



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2012.....	Pg. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA	Pg. 01
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: RESOLUÇÃO Nº. 005/2012.....	Pg. 01
LEI Nº 1260, DE 22 DE JUNHO DE 2012.....	Pg. 01
LEI Nº. 1261, DE 22 DE JUNHO DE 2012.....	Pg. 11

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa ERNESTO PETRY & CIA LTDA, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 22 de junho de 2012.

Normilda Koehler
Prefeita do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Gestor do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado comunica que realizará Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Saúde, de acordo com que preceitua o Art. 12 da Lei nº 8689, de 27 de julho de 1993, para prestar esclarecimentos sobre a gestão da política de Saúde do Município, incluído relatório detalhado sobre o montante e fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada, do 1º Quadrimestre do Exercício de 2012.

Portanto, convida todos os munícipes a participar da Audiência Pública que se realizará no dia 26 de junho de 2012, as 14:00 horas, na Plenária da Câmara de Vereadores.

Igualmente, esclarecem que foram convidadas as Comissões de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal.

Pato Bragado-PR, 22 de junho de 2012.

Solange Weiler
Secretária Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

Criado em 31/03/93 – Lei nº 021/93
Revogada em 29/05/07 – Lei nº 905/07

RESOLUÇÃO Nº. 005/2012

O Conselho Municipal de Saúde, do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e também de acordo com a reunião ordinária, nº. 194ª, realizada no dia 21 de junho de 2012, delibera o que segue:

O Conselho Municipal de Saúde, com base na análise dos relatórios apresentados, pela municipalidade, relativo ao Plano Municipal de saúde, movimentação financeira e aplicação dos recursos destinados ao atendimento à saúde, no primeiro quadrimestre de 2012, delibera pela aprovação dos mesmos, no que tange aos seus aspectos legais e, de atendimento às necessidades da população municipal.

Pato Bragado - PR, 22 de junho de 2012.

Loreni Salete Soerensen
Presidente

LEI Nº 1260, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: Altera o Anexo I - Demonstrativo da Receita e o Anexo II - Despesas Previstas, para o exercício de 2013, da Lei nº. 1.094, de 09 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período 2010/2013, do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º O Anexo I - Demonstrativo da Receita e o Anexo II - Despesas Previstas, da Lei nº. 1.094, de 09 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período 2010/2013, do Município de Pato Bragado, passam a vigorar com as alterações estabelecidas nos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2012.

NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I DEMONSTRATIVO DA RECEITA PPA 2010/2013

	ESPECIFICAÇÃO				
		2010	2011	2012	2013
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.164.000,00	19.197.000,00	20.182.800,00	22.239.400,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	494.000,00	570.000,00	573.000,00	764.000,00
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	352.000,00	426.000,00	463.000,00	653.000,00
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	224.000,00	246.000,00	273.000,00	433.000,00
1112.02.00.00.00	I.P.T.U	60.000,00	65.000,00	78.000,00	138.000,00
1112.04.00.00.00	I.R.R.F	110.000,00	113.000,00	120.000,00	170.000,00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	54.000,00	68.000,00	75.000,00	125.000,00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	128.000,00	180.000,00	190.000,00	220.000,00
1113.05.00.00.00	IMP.S/SERV.DE QQUER NATUREZA-ISSQN	128.000,00	180.000,00	190.000,00	220.000,00
1120.00.00.00.00	TAXAS	107.000,00	115.000,00	72.000,00	85.000,00
1121.00.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA	53.000,00	60.000,00	61.000,00	75.000,00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA	18.000,00	20.000,00	20.000,00	24.000,00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV.	32.000,00	35.000,00	37.000,00	47.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORÁRIO ESPECIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS	0,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. ÁREA DOM. PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST.	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.000,00	55.000,00	11.000,00	10.000,00
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR.	7.700,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	46.300,00	45.000,00	0,00	0,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	29.000,00	38.000,00	26.000,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	334.000,00	336.000,00	368.000,00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.46.01.00.00	COMP. PREVID. AO TESOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	300.000,00	334.000,00	336.000,00	368.000,00
1230.00.01.00.00	IL.PL. COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELÉTR.	284.000,00	319.000,00	318.000,00	348.000,00
1230.00.02.00.00	IL. PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU	16.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.615.000,00	7.255.000,00	6.669.000,00	6.814.500,00
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1311.00.00.00.00	ALUGUÉIS - 1000	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1320.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	115.000,00	155.000,00	169.000,00	161.500,00
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	115.000,00	155.000,00	169.000,00	161.500,00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	61.700,00	87.000,00	95.000,00	81.500,00
1325.01.01.00.00	REM. DEPOS. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS	40.000,00	60.000,00	67.000,00	48.000,00
1325.01.01.01.00	DEPOS. B. REC. VINC. - OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. - 1504	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.01.02.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - 1505	40.000,00	60.000,00	67.000,00	48.000,00
1325.01.03.00.00	REM. DEPOS. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE	8.500,00	11.000,00	13.000,00	15.000,00
1325.01.03.01.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE/SUS	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1325.01.03.01.01	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 1495	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1325.01.03.01.02	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁS. - PAB VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.03	REM. DEP. BANC. SUS - PCS	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.04	REM. DEP. BANC. SUS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.06	REM. DEP. BANC. SUS - SIS FRONTEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.08	REM. DEP. BANC. SUS - PREST. SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.09	REM. DEP. BANC. SUS/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.10	REM. DEP. BANC. SUS/PR - INCENTIVO EST. PSF	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.11	REM. DEP. BANC. - PARC. CISCOPAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.12	REM. DEP. BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.13	REM. DEP. BANC. SUS/PR - PARC. CISCOPAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.03.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE/OUT. ORIGENS	6.500,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
1325.01.03.03.01	REM. DEP. BANC. SAÚDE - IMPOSTOS 15%	6.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00
1325.01.03.03.02	REM. DEP. BANC. SAÚDE - TAXA VIG. SANITÁRIA	500,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - MAN. DES. ENSINO - MDE	6.100,00	7.000,00	5.500,00	7.000,00
1325.01.05.02.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - CONV. MDE	1.600,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
1325.01.05.02.01	REM. DEP. BANC. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1107	1.600,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
1325.01.05.02.02	REM. DEP. BANC. MEC - PNAE-MERENDA ESCOLAR - 31110	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.03	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE - 31116	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.04	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNAE - MERENDA ESC. CRE	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.05	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE ESTADUAL - 31118	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.03.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - MDE/OUT. VINC.	4.500,00	5.500,00	4.000,00	4.000,00
1325.01.05.03.01	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 5% - 1103	3.000,00	3.500,00	3.000,00	3.000,00
1325.01.05.03.02	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 25% - 1104	1.500,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
1325.01.05.03.03	REM. DEPOS. BANC. - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 1105	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.09.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE L.10866/04 - 1512	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1325.01.10.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.01.00	REM. DEP. BANC. - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.02.00	REM. DEP. BANC. FMAS - IGF-BF - 31721	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.04.00	REM. DEP. BANC. - CONV. ARTE CIRCENSE	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.05.00	REM. DEP. BANC. - PROJOVEM ADOLESCENTE - 31738	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.06.00	REM. DEP. BANC. - FNAS PETI - 31751	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.07.00	REM. DEP. BANC. - FMAS - PBV II - 31750	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.08.00	REM. DEP. BANC. - PBF/PAIF - 31752	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.53.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	5.300,00	6.000,00	5.500,00	6.500,00
1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 60% - 1101	4.800,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00
1325.01.53.02.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 40% - 1102	500,00	0,00	500,00	500,00
1325.01.99.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINCULADOS	1.800,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
1325.01.99.01.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - COSIP - 1507	1.800,00	2.000,00	2.500,00	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1325.01.99.02.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - ALIEN. ATIVOS - 1501	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.03.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.P.SERV. - 1510	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.04.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - 1510	0,00	1.000,00	1.500,00	0,00
1325.01.99.05.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.08.00	REM. DEPÓSITO BANCÁRIO - ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.09.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU FORT. AGRIC. FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.14.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 7594/2004	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.15.00	REM. DEP. BANC. CONT. REPASSE 0259141-67/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.17.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 4500007307	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.20.00	CONTRATO REPASSE 0275643-74/2008 M. TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.21.00	CONTRATO REPASSE 0280844-02/2008 M.ESPORTE - PISCINA	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.22.00	REND.DEP.BANC.COMPENSAÇÃO RPPS/RGPS - 1551	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.24.00	REM. DEP. BANC. - LEI Nº 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.00.00.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	53.300,00	68.000,00	74.000,00	80.000,00
1325.02.99.01.00	REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC.	53.300,00	68.000,00	74.000,00	80.000,00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	7.500.000,00	7.100.000,00	6.500.000,00	6.650.000,00
1340.01.00.00.00	UTIL.REC.HÍDR.-TRAT.ITAIPU-PARC. VINC.	7.500.000,00	7.100.000,00	6.500.000,00	6.650.000,00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	399.000,00	590.000,00	838.500,00	893.000,00
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	4.500,00	1.000,00	4.000,00	7.000,00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS	4.500,00	1.000,00	4.000,00	5.000,00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	42.000,00	43.000,00	44.000,00	39.000,00
1600.05.04.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR	42.000,00	43.000,00	44.000,00	39.000,00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	5.000,00	11.500,00	6.000,00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	9.000,00	2.000,00	10.500,00	5.000,00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	300.000,00	472.000,00	560.000,00	620.000,00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP.ADUÇ.TRAT.R.D.AGUA	5.500,00	3.000,00	6.000,00	5.000,00
1600.43.00.00.00	SERV. COL.TRANS.TRAT.DEST.F.RES.SOL.	36.000,00	60.000,00	209.000,00	212.000,00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.119.000,00	10.229.000,00	11.544.500,00	13.228.500,00
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	8.994.000,00	10.087.000,00	11.394.500,00	13.013.500,00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.544.000,00	6.083.000,00	6.799.500,00	7.876.500,00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.905.000,00	5.170.000,00	5.849.000,00	6.897.000,00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE - FPM	4.700.000,00	4.950.000,00	5.610.000,00	6.600.000,00
1721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	5.000,00	10.000,00	9.000,00	7.000,00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% DEZ. EMENDA CONST. N. 55/07	200.000,00	210.000,00	230.000,00	290.000,00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	63.000,00	65.000,00	86.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN.	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO	60.000,00	63.000,00	65.000,00	85.000,00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAUDE	321.000,00	407.000,00	426.000,00	440.000,00
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	296.300,00	381.000,00	397.000,00	405.000,00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	96.500,00	100.000,00	<u>106.000,00</u>	<u>110.000,00</u>
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	199.800,00	281.000,00	291.000,00	295.000,00
1721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA	105.000,00	130.000,00	140.000,00	155.000,00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	70.000,00	85.000,00	85.000,00	100.000,00
1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL	0,00	15.000,00	35.000,00	25.000,00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS	10.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DAS FRONTEIRAS	14.300,00	36.000,00	16.000,00	0,00
1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.700,00	26.000,00	29.000,00	35.000,00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID, E AMB. EM SAÚDE	15.700,00	16.000,00	18.000,00	23.000,00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN.	15.700,00	16.000,00	18.000,00	0,00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PFVPS - 1497	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - AÇÕES BÁS.VIG.SANITÁRIA	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.02	PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	48.000,00	119.000,00	137.500,00	152.500,00
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	<u>16.000,00</u>	<u>70.500,00</u>	<u>73.000,00</u>	<u>69.000,00</u>
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	0,00	54.000,00	56.000,00	54.000,00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PBVI - PROJovem 31738 - FONTE 934	16.000,00	16.500,00	17.000,00	15.000,00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	<u>0,00</u>	<u>30.000,00</u>	<u>45.000,00</u>	<u>54.000,00</u>
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PFMC - FONTE 935	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - PETI - 935	0,00	30.000,00	45.000,00	54.000,00
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	<u>6.000,00</u>	<u>6.500,00</u>	<u>7.000,00</u>	<u>17.500,00</u>
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - 936	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 936	6.000,00	6.500,00	7.000,00	8.500,00
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	26.000,00	12.000,00	12.500,00	12.000,00
1721.34.99.05.00	PBVII -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - FONTE 934	0,00	12.000,00	12.500,00	12.000,00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	137.000,00	160.000,00	181.000,00	234.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1107	90.000,00	97.000,00	99.000,00	135.000,00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC.- PNAE - 31110	31.000,00	36.000,00	46.000,00	64.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - 31116	16.000,00	27.000,00	36.000,00	35.000,00
1721.35.99.01.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.02.00	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	30.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	43.000,00	132.000,00	107.000,00	32.000,00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES	43.000,00	37.000,00	47.000,00	17.000,00
1721.99..99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS	0,00	95.000,00	60.000,00	15.000,00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.425.000,00	2.924.000,00	3.465.000,00	3.587.000,00
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	2.286.000,00	2.796.000,00	3.314.000,00	3.552.000,00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE ICMS	1.970.000,00	2.450.000,00	2.950.000,00	3.150.000,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT.	40.000,00	48.000,00	56.000,00	70.000,00
1722.01.13.00.00	COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON.	26.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00
1722.22.30.00.00	CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1722.33.00.00.00	TRANS. INC.EST.R FDO A FDO - PSF	138.000,00	127.000,00	147.000,00	31.000,00
1722.33.10.01.00	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	108.000,00	112.000,00	115.000,00	0,00
1722.33.10.02.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - 1495	30.000,00	15.000,00	32.000,00	17.000,00
1722.33.10.03.00	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - 1495	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1722.99.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1724.00.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.025.000,00	1.080.000,00	1.130.000,00	1.550.000,00
1724.01.00.00.00	TRAN.DO F.EST.DE M.D.E.F.V.N.-FUNDEB	1.025.000,00	1.080.000,00	1.130.000,00	1.550.000,00
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.000,00	142.000,00	150.000,00	215.000,00
1761.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIÃO DE SUAS ENT.	95.000,00	120.000,00	120.000,00	165.000,00
1761.99.01.00.00	CONV. ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA CONV. 2208	95.000,00	120.000,00	120.000,00	165.000,00
1761.99.02.00.00	CONV. ITAIPU 7307/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.03.00.00	CONV. ITAIPU CISTERNAS NO INTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.04.00.00	CONV.MT/SETU-PR/N.261/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.06.00.00	CONT. REPASSE - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.07.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - N. 4500007307	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.08.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DA ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00	TRAN.CONV.DO EST.E D.F. E SUAS ENT.	30.000,00	22.000,00	30.000,00	50.000,00
1762.02.10.03.00	CONV. P/ TRANSPORTE ESCOLAR - 31118	30.000,00	22.000,00	30.000,00	50.000,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.000,00	219.000,00	221.800,00	171.400,00
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	45.000,00	42.200,00	44.900,00	55.100,00
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.600,00	4.200,00	4.100,00	2.600,00
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TX. VIG.SANIT.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	200,00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	200,00	250,00	500,00	500,00
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	600,00	750,00	1.000,00	1.000,00
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONT. MELH.	400,00	500,00	600,00	500,00
1911.99.05.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	1.400,00	1.700,00	1.000,00	400,00
1911.99.05.01.00	MULTA E J.DE MORA - TX. PODER DE POLÍCIA	1.200,00	1.300,00	500,00	300,00
1911.99.05.02.00	MULTA E JUROS DE MORA - TX. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200,00	400,00	500,00	100,00
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - FATURA	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - CARNÊ DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	33.100,00	32.500,00	27.900,00	35.500,00
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - IPTU	3.400,00	3.700,00	3.800,00	5.000,00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.35.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANIT.	200,00	500,00	600,00	500,00
1913.98.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - CONT. MELHORIA	26.500,00	28.300,00	21.000,00	25.000,00
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUR. M. DÍV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	3.000,00	0,00	2.500,00	5.000,00
1913.99.01.00.00	M. E J.DE M. DÍD. AT.- TAXA PODER DE POLÍCIA	1.000,00	0,00	1.500,00	1.000,00
1913.99.02.00.00	MULTA E J. DE MORA DÍV. ATIVA - TX. PREST. SERVIÇOS	2.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIV. CONTRIBUIÇÕES	800,00	0,00	900,00	1.000,00
1914.99.00.29.01	ENC.MORAT. COSIP COB. FATURA CONS. ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.00.29.02	ENC.MORAT. COSIP COBRANÇA CARNÊ DO IPTU	800,00	0,00	900,00	1.000,00
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	6.500,00	4.500,00	10.000,00	6.000,00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - SERV. FORN. ÁGUA	6.500,00	0,00	8.000,00	1.000,00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0,00	4.500,00	0,00	0,00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - 1000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000,00	1.000,00	2.000,00	7.000,00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 1509	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - 1000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.02.00.00	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.03.00.00	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00	37.000,00	40.800,00	33.000,00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	15.000,00	5.000,00	19.000,00	15.000,00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - 1514	15.000,00	5.000,00	19.000,00	15.000,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	53.000,00	32.000,00	21.800,00	18.000,00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - PRINC.	0,00	9.000,00	15.000,00	13.000,00
1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	800,00	0,00
1930.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	124.000,00	133.800,00	133.100,00	82.300,00
1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV. - TRIBUTARIA	46.000,00	49.300,00	45.100,00	54.300,00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	6.000,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA	1.000,00	1.300,00	1.100,00	1.300,00
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA	30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	9.000,00	9.000,00	3.500,00	11.000,00
1931.99.01.00.00	RECEITA DÍV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA	3.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
1931.99.02.00.00	RECEITA DÍV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PREST. DE	6.000,00	5.500,00	0,00	7.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	SERVIÇOS				
1932.00.00.00.00	REC.DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.000,00	84.500,00	88.000,00	28.000,00
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF)	3.000,00	2.500,00	4.000,00	3.000,00
1932.99.01.00.00	REC.DÍV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - 1000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1932.99.03.00.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA	75.000,00	82.000,00	78.000,00	15.000,00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	6.000,00	3.000,00	1.000,00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	6.000,00	3.000,00	1.000,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	930.000,00	1.000.000,00	675.000,00	555.500,00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - INF. EST. LOT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.02.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - PAV. VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - QUAD.ESP. MUTIRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.04.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	150.000,00	75.000,00	105.000,00
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2210.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2215.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2215.02.00.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2219.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	120.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00
2220.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS	120.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00
2300.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	60.000,00	150.000,00	230.000,00	233.000,00
2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITÁRIO	20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO	20.000,00	60.000,00	135.000,00	130.000,00
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO	20.000,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	700.000,00	370.000,00	217.500,00
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,00	700.000,00	370.000,00	217.500,00
2471.00.00.00.00	TRANS.CONV.DA UNIÃO E SUAS ENTID.	750.000,00	700.000,00	370.000,00	217.500,00
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2471.02.01.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLÉGIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.02.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2471.05.00.00.00	TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.02.00	CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.01.00	CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	50.000,00		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2471.99.99.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	350.000,00	600.000,00	370.000,00	217.500,00
2471.99.99.04.00	CONV. ITAIPU - 4500019339 - FONTE 31756	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.06.00	CONV. MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LABORATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Água Boa	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
2471.99.99.13.00	PATROLHA AGRÍCOLA	150.000,00	140.000,00	150.000,00	97.500,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	100.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.434.000,00	1.587.000,00	1.832.800,00	2.064.900,00
9100.00.00.00.00	RENÚNCIA	0,00	0,00	11.000,00	5.000,00
9101.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00
9104.01.01.00.00	RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV.	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9105.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	3.000,00	0,00
9106.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP	0,00	0,00	3.000,00	0,00
9107.99.01.04.00	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
9200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.000,00
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>500,00</u>
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>500,00</u>
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>500,00</u>
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>500,00</u>
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	100,00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV.	0,00	0,00	0,00	100,00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	0,00	0,00	200,00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	100,00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>500,00</u>
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>500,00</u>
9300.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	35.000,00	35.000,00	34.000,00	24.500,00
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	10.000,00	10.000,00	11.000,00	13.000,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL	<u>5.000,00</u>	<u>5.000,00</u>	<u>0,00</u>	<u>6.500,00</u>
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA	0,00	0,00	0,00	6.000,00
9304.01.02.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	500,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	4.000,00	500,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP	15.000,00	15.000,00	13.000,00	1.000,00
9307.99.01.00.00	DESCONTOS - SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS	0,00	0,00	6.000,00	1.500,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9700.00.00.00.00	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.399.000,00	1.552.000,00	1.787.800,00	2.032.400,00
9721.01.02.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	940.000,00	990.000,00	1.122.000,00	1.320.000,00
9721.01.05.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1.000,00	2.000,00	1.800,00	1.400,00
9721.36.00.00.00	DED.DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.000,00
9722.01.01.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	394.000,00	490.000,00	590.000,00	630.000,00
9722.01.02.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	50.000,00	54.000,00	56.000,00	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9722.01.04.00.00	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI.EXP.	8.000,00	9.600,00	11.200,00	14.000,00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL RECEITA BRUTA	19.094.000,00	20.197.000,00	20.857.800,00	22.794.900,00
	TOTAL GERAL RECEITA LIQUIDA	17.660.000,00	18.610.000,00	19.025.000,00	20.730.000,00
	RECEITA PREVISTA	17.660.000,00	18.610.000,00	19.025.000,00	20.730.000,00
	EXECUÇÃO EM PORCENTUAIS	100,00	100,00	100,00	100,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO			2013
	2010	2011	2012	
RECEITA TRIBUTÁRIA	494.000,00	570.000,00	573.000,00	764.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	334.000,00	336.000,00	368.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.615.000,00	7.255.000,00	6.669.000,00	6.814.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	399.000,00	590.000,00	838.500,00	893.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.119.000,00	10.229.000,00	11.544.500,00	13.228.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.000,00	219.000,00	221.800,00	171.400,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	18.164.000,00	19.197.000,00	20.182.800,00	22.239.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	150.000,00	75.000,00	105.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	60.000,00	150.000,00	230.000,00	233.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	700.000,00	370.000,00	217.500,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	930.000,00	1.000.000,00	675.000,00	555.500,00
TOTAL GERAL RECEITA BRUTA	19.094.000,00	20.197.000,00	20.857.800,00	22.794.900,00
(-) Deduções da Receita Corrente	1.434.000,00	1.587.000,00	1.832.800,00	2.064.900,00
TOTAL GERAL RECEITA LÍQUIDA	17.660.000,00	18.610.000,00	19.025.000,00	20.730.000,00
Evolução	0,00%	5,38%	2,23%	8,96%



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1261, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte,

L E I

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2013, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A Lei Orçamentária, bem como, suas alterações não destinarão recursos para execução direta, pela Administração Pública Municipal de projetos e atividades típicas das Administrações Públicas Federais e Estaduais, ressalvando-se aquelas autorizadas especificamente por Lei.

Parágrafo único. *As despesas de competência de outros entes da Federação, só serão assumidas pela Administração Municipal, quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes e previstas na Lei Orçamentária.*

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendem a seguinte estrutura:

- I - das Diretrizes Gerais;
- II - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- IV - das Receitas;
- V - das Despesas;
- VI - das Despesas com Pessoal;
- VII - da Gestão Patrimonial;
- VIII - das Metas Fiscais;
- IX - dos Riscos Fiscais;
- X - do Orçamento da Administração Direta;
- XI - dos Fundos Especiais;
- XII - das Disposições Gerais e Finais.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da Ação de Governo;

III - *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação de Governo;

IV - *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das Ações de Governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as Portarias dela decorrentes, e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VII - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VIII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006;

IX - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

X - a demonstração do Orçamento de Capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 9º A Proposta Orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesas;

IV - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - anexo da Renúncia de Receita;

VIII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IX - anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

X - plano de aplicação dos fundos especiais;

XI - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 10. O Orçamento Geral da Administração Direta do Município abrangerá:

I - Poder Legislativo

II - Poder Executivo:

a) Unidades da Administração direta;

b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Fundo Municipal de Saúde;

d) Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

Art. 11. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês imediatamente anterior à correção.

Parágrafo único. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Pato Bragado estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - modernização na ação governamental;

III - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

IV - a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

V - a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;

VI - a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;

VII - o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

Art. 13. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2013 o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 14. A Proposta Orçamentária do Município de Pato Bragado, relativa ao exercício de 2013, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II - o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Art. 15. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, da previsão do exercício de 2012 e da projeção para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo único. A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da Receita Orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 16. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo revisará e aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS

Art. 19. A previsão da despesa será revista segundo os preços e custos correntes, vigentes em 1º de Agosto de 2012, e será compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei.

Art. 20. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatórios judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único. A Previsão Orçamentária não conterà dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 21. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de

ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigirá-se o seguinte:

I - estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 22. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do artigo anterior e acompanhada de comprovação de que não afetarão as metas de resultados fiscais.

§ 1º Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa do respectivo órgão.

Art. 25. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos até sua conclusão.

Art. 26. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VI

DA DESPESA COM PESSOAL

Art. 28. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I - caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) conceder gratificação a qualquer título;
- c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) criar cargo, emprego ou função;
- e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

f) preencher cargo público;

g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

h) contratar horas extras;

i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira;

II - se a despesa total com pessoal de cada Poder ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

- a) redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
- b) exoneração dos servidores não estáveis;
- c) perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 29. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;

III - demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, e a origem dos recursos para o custeio da despesa;

IV - se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1º Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do artigo 17, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 30. As disponibilidades de caixa do Município serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 31. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 32. Em atendimento ao Parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta Lei de Diretrizes Orçamentárias estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VIII

DAS METAS FISCAIS

Art. 33. Em consonância com o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 34. Nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2013, no sentido de alcançar o superávit primário e de resultado nominal, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º O Anexo II que compreende as Metas Fiscais, conterá:

- I - Adendo 1: Metas Anuais;
- II - Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- III - Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - Adendo 5: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VI - Adendo 6: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VII - Adendo 7: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Para a elaboração dos adendos do Anexo II de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo apresentadas pelos Demonstrativos I e II, da Receita, Demonstrativo III, da Despesa, Demonstrativo IV, do Resultado Primário, Demonstrativo V, do Resultado Nominal e Demonstrativo VI, da Dívida Pública, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º Os valores das Metas Fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2013.

§ 4º Após a aprovação legislativa da Previsão Orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 35. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2013 e no mês de Fevereiro de 2014, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 36. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I - redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

- a) as de pessoal e seus encargos patronais;
- b) ao pagamento dos serviços da dívida;
- c) as despesas que constituem obrigações

constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);

d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

- e) das obras em andamento;

II - vedação de empenhos que se destinem a:

a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;

b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX DOS RISCOS FISCAIS

Art. 37. Para efeito do disposto no inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

§ 1º Caso não ocorram os passivos contingentes e riscos fiscais, citados no *caput* deste artigo, até o final do décimo mês do exercício de 2013, a totalidade dos recursos da Reserva de Contingência poderá ser indicada como fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º As possíveis despesas contingências e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo III que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X DO ORÇAMENTO

Art. 38. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 39. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e nº. 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Emenda Constitucional nº 25/2000 e 58/2009 e da Lei Orgânica do Município de Pato Bragado.

Art. 40. O Município aplicará vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar sessenta por cento dos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 41. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de quinze por cento da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 29, de 13 de Setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 42. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 43. O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder "transferências voluntárias", a título de subvenção Social, contribuição ou auxílio, as entidades privadas que desenvolvam atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, agricultura e associação comercial, as quais deverão cumprir com as seguintes exigências:

- I - possuam título de utilidade pública;
- II - não tenha finalidade lucrativa;
- III - atendam as exigências contidas em regulamento especial.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de transferências voluntárias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último exercício e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º Os repasses e recursos serão efetivados mediante convênio conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

§ 5º Excetuam-se do disposto nos incisos I, e II deste artigo as Associações de Pais e Mestres - APM's das Escolas Municipais, e outras Associações representativas de classes que

venham prestar serviços ao Município, caso em que serão firmados Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 44. Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o exercício de 2013, até o limite que será determinado na Lei Orçamentária Anual, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º A suplementação do orçamento pelo valor do excesso de arrecadação ou por superávit financeiro, até o limite do efetivo excesso ou superávit verificado no exercício não será computada para efeito do limite autorizado na lei orçamentária.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes dos valores constantes do Anexo I desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, nos mesmos valores e percentuais autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômica da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 46. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Finanças até 30 de Julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2013, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 47. Os Fundos Municipais de que trata as alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do artigo 10 desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterà plano de aplicação que explicitará:

- I - as fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - as aplicações, onde serão discriminadas:
a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 48. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2012, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº. 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 49. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2012, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2012.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Município autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2012, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta Lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 50. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no Orçamento Anual, e demais exigências estabelecidas no artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2012.

NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES – LDO 2013

PROGRAMA: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar a administração pública municipal e julgar anualmente as contas do município, visando a atender exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no Regimento Interno.

AÇÃO	Função /	Órgão /	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.001	01.131	01.01	Reformar as instalações da Câmara Municipal	Infraestrutura legislativa	M2	----	0,00	683.000,00
2.001	01.131	01.01	Atividades Legislativas	Atividades legislativas	Dia/mês	20	683.000,00	

PROGRAMA: 1050 – ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE PARA UM FUTURO MELHOR

OBJETIVO: Manter programa de modernização administrativa nos órgãos municipais, incluindo pessoal, capacitação destes, consultoria, equipamentos de apoio e informática, serviços, colaborando para a consecução dos projetos finalísticos; Implantar, viabilizar, manter, atualizar, supervisionar, locar e adquirir sistemas, suprimentos, e equipamentos de informática, levando a informatização a todos os órgãos da administração pública.

AÇÃO	Função /	Órgão /	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.023	04.122	02.03	Aquisição de veículo	Veículos	unidade	03	90.000,00	2.773.425,00
2.002	04.122	02.01	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	Apoio administrativo	dia/mês	20	337.500,00	
2.003	04.122	02.01	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	Apoio administrativo	dia/mês	20	153.000,00	
2.004	04.131	02.01	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	Apoio administrativo	dia/mês	20	246.000,00	
2.005	04.121	02.01	Manutenção da Assessoria de Governo e Planejamento	Apoio administrativo	dia/mês	20	91.000,00	
2.006	04.124	02.02	Manutenção das atividades de Controle Interno	Apoio administrativo	dia/mês	20	50.000,00	
2.007	04.122	02.03	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	Apoio administrativo	dia/mês	20	1.048.825,00	
2.008	04.131	02.03	Divulgação dos atos oficiais	Apoio administrativo	dia/mês	20	47.000,00	
2.009	04.122	02.03	Encargos com outros entes da federação	Apoio administrativo	convênios	07	64.000,00	
2.010	04.122	02.03	Manutenção, conservação, melhorias e ampliação dos edifícios públicos	Apoio administrativo	dia/mês	20	20.000,00	
2.012	04.123	02.04	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	Apoio administrativo	dia/mês	20	626.100,00	

PROGRAMA: 1100 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO: Pagamento dos servidores inativos e pensionistas, a cargo do tesouro municipal.

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
2.011	09.271	02.03	Pagamento de inativos e pensionistas	Aposento/pensão	aposentado / pensionista	06	110.500,00	110.500,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 1150 - EDUCAÇÃO, SEMENTE DO FUTURO								
OBJETIVO: Garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças em idade escolar, no ensino fundamental, inclusive àqueles que não tiveram acesso em idade própria através da educação de jovens e adultos, assegurando as condições físicas e humanas adequadas para um bom atendimento, desenvolver ações que visem atender à demanda do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, bem como, a educação infantil, através da oferta de vagas e da estruturação adequada dos espaços físicos das escolas, assegurando as condições necessárias para um atendimento de qualidade ao educando.								
AÇÃO	Função /	Órgão /	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.004	12.361	02.05	Construção, ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura do ensino fundamental	Infraestrutura escolar	m2	5.000	45.000,00	3.841.675,00
1.005	12.365	02.05	Construção, ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura da educação infantil	Infraestrutura escolar	m2	1.300	40.000,00	
1.025	12.361	02.05	Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	01	15.000,00	
2.013	12.361	02.05	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	Apoio administrativo	Dia/mês	20	147.000,00	
2.014	12.361	02.05	Manutenção do ensino fundamental	Educação básica	Alunos atendidos	380	692.450,00	
2.015	12.361	02.05	Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 60%	Remuneração	Educador infantil	25	819.000,00	
2.016	12.361	02.05	Ensino fundamental – FUNDEB 40%	Educação básica	Alunos atendidos	380	280.000,00	
2.017	12.365	02.05	Educação infantil – FUNDEB	Educação infantil	Alunos atendidos	300	457.500,00	
2.018	12.365	02.05	Manutenção das atividades da educação infantil	Educação infantil	Alunos matriculados	300	701.400,00	
2.019	12.366	02.05	Manutenção das atividades da educação de jovens e adultos	Educação de jovens e adultos	Alunos atendidos	15	12.000,00	
2.020	12.367	02.05	Manutenção das atividades de educação especial	Educação especial	Alunos atendidos	10	27.000,00	
2.021	12.361	02.05	Programa merenda escolar	Alimentação escolar	Alunos beneficiados	680	140.000,00	
2.022	12.361	02.05	Programa de transporte escolar	Transporte escolar	Alunos beneficiados	375	205.325,00	
2.023	12.364	02.05	Programa de Crédito Educativo	Ensino superior	Alunos atendidos	100	145.000,00	
2.024	12.364	02.05	Programa de apoio ao transporte escolar – ensino superior	Transporte universitário	Alunos atendidos	170	115.000,00	



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 1200 – CULTURA PRESERVANDO O PASSADO, DEIXANDO MARCAS PARA O FUTURO

OBJETIVO: Promover ações voltadas às atividades artístico-culturais, propiciar e estimular a comunidade, através de eventos e desenvolvimento de projetos patrocinados pelo município, consolidando dessa forma sua formação como cidadão.

AÇÃO	Função /	Órgão /	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.007	13.392	02.06	Ampliação, reformas e melhorias do Centro de Eventos	Promoção cultural	Dia/mês	20	24.000,00	777.500,00
2.025	13.392	02.06	Ações Culturais	Apoio administrativo	Dia/mês	20	386.500,00	
2.026	13.392	02.06	Manutenção e melhorias do Centro Cultural	Infraestrutura cultural	m2	2.036,41	41.000,00	
2.027	13.392	02.06	Organização de festividades do Município	Promoção cultural	Eventos	20	296.000,00	
2.062	13.392	02.06	Manutenção das atividades do Centro de Eventos	Promoção cultural	Dia/mês	20	30.000,00	

PROGRAMA: 1250 – ESPORTE FAZ AMIGOS

OBJETIVO: Propiciar e estimular a comunidade, práticas de atividades físicas, de lazer e de esporte, buscando o desenvolvimento das potencialidades do ser humano, visando seu desenvolvimento integral, bem como, sua integração social, consolidando desta forma, sua formação como cidadão saudável, analisar diversos tipos de espaços existentes com potenciais turísticos, promovendo e avaliando suas características do ponto de vista de implantação e melhoria de empreendimentos que atenda satisfatoriamente a população visitante.

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.008	27.812	02.07	Infraestrutura Esportiva	Infraestrutura esportiva	m2	2382	68.000,00	705.500,00
2.028	27.812	02.07	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Apoio administrativo	Dia/mês	20	376.000,00	
2.029	27.812	02.07	Manutenção das atividades do Centro Poliesportivo Cristal	Promoção esportiva	Pessoas atendidas	650	114.500,00	
2.030	27.812	02.07	Manutenção das atividades do Ginásio Bragadinho	Promoção esportiva	Pessoas atendidas	750	95.000,00	
2.031	27.812	02.07	Manutenção das atividades de lazer e recreação	Lazer e recreação	Eventos	20	22.000,00	
2.064	27.812	02.07	Manutenção da piscina	Lazer e recreação	Pessoas atendidas	675	30.000,00	

PROGRAMA: 1300 – PLANEJAMENTO INTEGRADO

OBJETIVO: Desenvolver ações que visem a execução dos serviços urbanos e as atividades inerentes a infra-estrutura urbana do município, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida; Realizar investimentos e prestar serviços de infra-estrutura no meio rural e pesqueiro visando melhorar a comunicação (telefonia, repetidora para TV, redes de informática); executar obras e serviços de engenharia rural; construir sistemas individuais ou coletivos de armazenagem; implantar abastecimento de água; disponibilizar máquina e equipamentos agrícolas e pesqueiros; distribuir energia elétrica e apoiar outras formas de energia; promover a habitação rural.

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.010	15.451	02.08	Ampliação e melhorias da rede de iluminação pública	Iluminação pública	ml	18.000	46.000,00	2.294.400,00
1.011	26.782	02.08	Obras de melhorias nas vias urbanas	Infraestrutura rodoviária	m2	220.000	88.000,00	
1.012	26.782	02.08	Reurbanização de ruas e avenidas	Infraestrutura rodoviária	Km	80	248.000,00	
1.024	15.452	02.08	Aquisição de veículo	Veículo	Unidade	----	0,00	
1.026	15.451	02.08	Aquisição de equipamentos	Máquinas e equipamentos	Unidade	04	100.000,00	
2.032	15.451	02.08	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Apoio administrativo	Dia/mês	20	475.500,00	
2.033	15.452	02.08	Manutenção das atividades de limpeza pública	Limpeza pública	Dia/mês	20	822.900,00	
2.034	15.452	02.08	Manutenção e melhorias de praças, parques, jardins, portal e Porto Britânia	Infraestrutura urbana	Dia/mês	20	161.500,00	
2.035	15.451	02.08	Manutenção da rede de iluminação pública	Iluminação pública	Dia/mês	20	352.500,00	



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 1350 – QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE PARA TODOS								
OBJETIVO: Melhoria da infra estrutura das estradas vicinais, para satisfação dos usuários; construir e manter estradas vicinais; Manter e melhorar a frota de veículos e equipamentos para realização dos serviços rodoviários; Implantação de ciclovias; Manutenção e melhorias do sistema viário.								
AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.015	26.782	02.08	Pavimentação, adequação, restauração e cascalhamento de estradas vicinais	Infraestrutura rodoviária	m2	56.000	406.000,00	1.507.000,00
2.036	26.782	02.08	Manutenção e modernização dos serviços rodoviários	Apoio administrativo	Dia/mês	20	1.101.000,00	

PROGRAMA: 1400 – SANEAMENTO BÁSICO								
OBJETIVO: Melhoria no abastecimento de água à população, melhorando sua qualidade de vida.								
AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
2.037	17.512	02.08	Manutenção, ampliação e melhorias do sistema de água e esgoto	Água e esgoto	Famílias atendidas	1.650	575.000,00	575.000,00

PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA								
OBJETIVO: Realizar ações que visem assistência à saúde da população, de forma integralizada priorizando os aspectos preventivos, promocionais e curativos, através das unidades de saúde e do gerenciamento do Sistema Único de Saúde - SUS.								
AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.016	10.301	02.09	Reforma e melhoria da infra-estrutura de apoio a saúde pública	Infraestrutura da saúde	m2	250	34.000,00	3.656.000,00
1.017	10.301	02.09	Aquisição de veículo	Veículo	Unidade	----	0,00	
1.019	10.301	02.09	Construção de casa para recuperação de dependentes químicos	Proteção social	m2	----	0,00	
2.038	10.301	02.09	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	Saúde da população	Atendimentos	4.800	767.000,00	
2.039	10.302	02.09	Manutenção das atividades de assistência médica hospitalar e laboratorial	Saúde da população	Pessoas atendidas	4.150	1.873.200,00	
2.040	10.301	02.09	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR	Atendimento especializado	Procedimentos	9.600	290.300,00	
2.041	10.301	02.09	Atenção básica - SUS	Saúde da população	Atendimentos	14.500	491.000,00	
2.042	10.301	02.09	Programa Saúde Humanizada	Saúde da população	Pessoas atendidas	1.850	40.000,00	
2.043	10.301	02.09	Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança	Saúde da população	Pessoas atendidas	----	0,00	
2.044	10.304	02.09	Vigilância em Saúde	Controle sanitário e epidemiológico	Campanhas	10	150.000,00	
2.045	10.301	02.09	Manutenção do Programa SIS - Fronteiras	Saúde da população	Pessoas atendidas	280	10.500,00	



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 1500 – SOCIAL CUIDANDO DE TODOS

OBJETIVO: Promover a inclusão dos destinatários da assistência social, garantindo-lhes acesso aos bens e serviços sociais básicos, com qualidade, contribuindo para a melhoria de condições de vida, estabelecendo-se diretrizes gerais para a implantação de serviços e programas, projetos e benefícios, com foco prioritário na atenção às famílias.

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.003	08.244	02.01	Ação Comunitária	Assistência à entidades	Entidades beneficiadas	12	55.000,00	1.248.000,00
1.013	08.244	02.10	Continuidade das Obras de Infra-Estrutura do Loteamento Social	Habitação	Famílias atendidas	-----	0,00	
1.020	08.244	02.11	Infra-estrutura da área social	Bem estar da população	m2	700	16.000,00	
2.047	08.244	02.10	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo	Dia/mês	20	572.000,00	
2.048	08.244	02.10	Programa de Incentivo a Habitação Rural	Habitação	Famílias atendidas	----	0,00	
2.049	08.241	02.11	Programa de apoio a pessoa da terceira idade	Bem estar do idoso	Pessoas atendidas	750	33.000,00	
2.050	08.244	02.11	Convênio PROVOPAR - Pato Bragado - Atend.de Ativ. Assistenciais	Bem estar da população	Convênio	-----	0,00	
2.051	08.244	02.11	Programa de atendimentos à municípes de baixa renda	Enfrentamento à pobreza	Pessoas atendidas	2.800	69.000,00	
6.008	08.243	02.11	Programa PROJOVEM	Reinserção social	Programa	01	18.000,00	
2.053	08.244	02.11	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF	Bem estar da população	Famílias atendidas	500	76.000,00	
6.002	08.243	02.10	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	Assistência ao menor	Crianças e adolescentes	01	88.500,00	
6.007	08.243	02.10	Programa Cultivando Alegria	Bem estar do menor	Crianças e adolescentes	1.200	26.000,00	
6.001	08.243	02.12	Ações do dos direitos da criança e adolescente	Bem estar do menor	Fundo	01	23.500,00	
6.003	08.243	02.12	Programa de apoio a criança e adolescente em situação de risco	Bem estar do menor	Crianças e adolescentes	-----	0,00	
6.004	08.243	02.12	Manutenção das atividades do Projeto Piá	Bem estar do menor	Crianças e adolescentes	280	205.000,00	
6.005	08.243	02.11	PVMC - Manutenção do programa PETI	Bem estar do menor	Crianças e adolescentes	100	54.000,00	
6.006	08.243	02.11	Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Bem estar do menor e Idoso	Crianças e adolescentes e Idosos	80	12.000,00	



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 1550 – SABER PRESERVAR PARA NÃO FALTAR

OBJETIVO: Conservação e recuperação ambiental. Evitar a contaminação de rios e do solo, em virtude do uso de métodos químicos, para controle de pragas e doenças da produção agrícola.

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
2.057	18.541	02.13	Convênio Cultivando Água Boa	Proteção ambiental	Produtores atendidos	80	349.000,00	349.000,00

PROGRAMA: 1600 – AMIGOS DA TERRA

OBJETIVO: Promover o atendimento ao homem do campo, estimulando a diversificação da produção agrícola, visando maior agregação de valor e melhoria de renda, geração de empregos no campo, industrialização e transformação, abastecimento, circulação, saneamento, treinamento, bem como, participação em programas municipais, estaduais ou federais, promover ações de recuperação, prevenção, preservação e conservação ambiental, de forma integrada e participativa em nível local, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e na conservação de um ambiente saudável equilibrado.

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.021	20.606	02.13	Convênio Patrulha Agrícola	Mecanização agrícola	Convênio	01	105.000,00	1.078.000,00
1.027	20.606	02.13	Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	----	0,00	
2.054	20.606	02.13	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Apoio Administrativo	Dia/mês	20	434.000,00	
2.055	20.606	02.13	Programa de apoio e incentivo ao desenvolvimento da agropecuária	Incentivo à produção	Produtores atendidos	600	500.000,00	
2.056	20.606	02.13	Manutenção do Convênio com a EMATER-PR	Assistência rural	Produtores atendidos	280	39.000,00	

PROGRAMA: 1650 – DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento econômico do município, contribuindo para a geração de emprego e renda dos setores da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços.

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
2.058	22.661	02.14	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Apoio administrativo	Dia/mês	20	263.000,00	452.000,00
2.059	22.661	02.14	Programa de incentivo à indústria	Geração de emprego e renda	Empresas atendidas	50	10.000,00	
2.060	22.661	02.14	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pató Bragado - FMD	Geração de emprego e renda	Fundo	01	150.000,00	
2.061	23.691	02.14	Atividades de incentivo ao comércio e prestação de serviços	Geração de emprego e renda	Empresas atendidas	50	29.000,00	

PROGRAMA: 1700 – TURISMO – A PORTA PARA O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Pató Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETIVO: Consolidação do segmento do turismo no Município de Pato Bragado; Incremento ao setor turístico do Município através do turismo rural, religioso e ecológico com o conseqüente aumento da oferta de empregos diretos e indiretos.

AÇÃO	Função /	Órgão /	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
1.022	23.695	02.14	Implantação e conclusão do Lago Municipal	Infraestrutura turística	Lago	----	0,00	42.000,00
2.063	23.695	02.14	Implementação e manutenção das ações de incentivo e apoio ao turismo	Incentivo ao turismo	Dia/mês	20	42.000,00	

PROGRAMA: 1750 – ENCARGOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta bens ou serviços, tais como amortização e juros de dívidas como dívida fundada interna, PASEP, INSS E FGTS.

AÇÃO	Função /	Órgão /	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
0.001	28.843	02.04	Encargos gerais do município	Redução da dívida	Contrato	04	306.000,00	535.000,00
0.002	28.846	02.04	Contribuição para formação do PASEP	Formação do patrimônio do servidor	Servidor	268	229.000,00	

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e cobertura de créditos adicionais.

AÇÃO	Função /	Órgão /	Descrição da ação	Produto	Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação	Valor do Programa
9999	99.999	02.04	Reserva de contingência	Reserva Orçamentária	R\$	Global	102.000,00	102.000,00

RESUMO

CÓDIGO	PROGRAMA	R\$
1000	GESTÃO LEGISLATIVA	683.000,00
1050	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE PARA UM FUTURO MELHOR	2.773.425,00
1100	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	110.500,00
1150	EDUCAÇÃO, SEMENTE DO FUTURO	3.841.675,00
1200	CULTURA PRESERVANDO O PASSADO, DEIXANDO MARCAS PARA O FUTURO	777.500,00
1250	ESPORTE FAZ AMIGOS	705.500,00
1300	PLANEJAMENTO INTEGRADO	2.294.400,00
1350	QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE PARA TODOS	1.507.000,00
1400	SANEAMENTO BÁSICO	575.000,00
1450	SAÚDE HUMANIZADA	3.656.000,00
1500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS	1.248.000,00
1550	SABER PRESERVAR PARA NÃO FALTAR	349.000,00
1600	AMIGOS DA TERRA	1.078.000,00
1650	DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	452.000,00
1700	TURISMO – A PORTA PARA O FUTURO	42.000,00
1750	ENCARGOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO	535.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.000,00
TOTAL		20.730.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "1"

Das Metas Anuais

(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)
Receita Total	20.730.000,00	19.837.320,57	-	20.850.000,00	19.092.969,48	-	21.650.000,00	18.971.821,48	-
Receitas Primárias (I)	20.230.500,00	19.359.330,14	-	20.403.000,00	18.683.638,20	-	21.325.500,00	18.687.463,23	-
Despesa Total	18.902.000,00	18.088.038,28	-	19.568.000,00	17.919.003,69	-	21.650.000,00	18.971.821,48	-
Despesas Primárias (II)	18.538.000,00	17.739.712,92	-	19.041.000,00	17.436.414,00	-	21.371.000,00	18.727.334,73	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.692.500,00	1.619.617,22	-	1.362.000,00	1.247.224,19	-	-45.500,00	-39.871,50	-
Resultado Nominal	5.410.000,00	5.177.033,49	-	-290.000,00	-265.561,69	-	-220.000,00	-192.785,25	-
Dívida Pública Consolidada	460.000,00	440.191,39	-	255.000,00	233.511,14	-	55.000,00	48.196,31	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.390.000,00	-1.330.143,54	-	-1.680.000,00	-1.538.426,32	-	-1.900.000,00	-1.664.963,55	-

NOTAS:

a) O resultado primário, nominal, dívida consolidada e líquida de 2013, 2014 e 2015 foram projetados com base nos Demonstrativos IV, V e VI;

b) A receita e a despesa foram projetadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Demonstrativos I, II e III;

c) Os valores constantes equivalem aos valores correntes expurgando a variação do poder aquisitivo da moeda e foram obtidos mediante a utilização da metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública com base nos índices de inflação abaixo mencionados

CENÁRIO MACROECONÔMICO

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,50	4,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,75	9,75	9,75
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	1,75	1,80	1,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	262.992	274.753	287.117

Fontes: IBGE/IPARDES - Banco Central do Brasil - Relatório Focus

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "2"

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.610.000,00	-	19.525.756,82	-	915.756,82	4,92
Receitas Primárias (I)	18.155.000,00	-	18.627.014,87	-	472.014,87	2,60
Despesa Total	18.535.000,00	-	19.423.024,34	-	888.024,34	4,79
Despesas Primárias (II)	18.137.000,00	-	18.885.360,12	-	748.360,12	4,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.000,00	-	-258.345,25	-	-276.345,25	-1.535,25
Resultado Nominal	-507.000,00	-	-838.226,32	-	-331.226,32	65,33
Dívida Pública Consolidada	665.000,00	-	655.236,90	-	-9.763,10	-1,47
Dívida Consolidada Líquida	-6.800.000,00	-	-1.936.167,86	-	4.863.832,14	-71,53

R\$

ESP	VALOR - R\$ milhão
Previsão do PIB Estadual para 2011	251.579
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	251.600

Fonte: IBGE/IPARDES - Contas Regionais do Brasil



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "3"

Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

(Artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2010	2011	%	2012	2013	%	2014	2015	%
Receita Total	17.188.033,56	19.525.756,82	13,60%	19.025.000,00	20.730.000,00	8,96%	20.850.000,00	21.650.000,00	3,84%
Receitas Primárias (I)	16.518.699,03	18.627.014,87	12,76%	18.551.000,00	20.230.500,00	9,05%	20.403.000,00	21.325.500,00	4,52%
Despesa Total	13.193.491,14	19.423.024,34	47,22%	18.535.000,00	18.902.000,00	1,98%	19.568.000,00	21.650.000,00	10,64%
Despesas Primárias (II)	12.010.950,11	18.885.360,12	57,23%	18.161.891,00	18.538.000,00	2,07%	19.041.000,00	21.371.000,00	12,24%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.507.748,92	-258.345,25	-105,73%	389.109,00	1.692.500,00	334,97%	1.362.000,00	-45.500,00	-103,34%
Resultado Nominal	-1.097.941,54	-838.226,32	-23,65%	-4.863.832,14	5.410.000,00	-211,23%	-290.000,00	-220.000,00	-24,14%
Dívida Pública Consolidada	859.183,73	655.236,90	-23,74%	665.000,00	460.000,00	-30,83%	255.000,00	55.000,00	-78,43%
Dívida Consolidada Líquida	-1.097.941,54	-1.936.167,86	76,35%	-6.800.000,00	-1.390.000,00	-79,56%	-1.680.000,00	-1.900.000,00	13,10%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2010	2011	%	2012	2013	%	2014	2015	%
Receita Total	17.188.033,56	19.525.756,82	13,60%	18.119.047,62	20.729.995,50	14,41%	20.849.995,50	21.649.995,50	3,84%
Receitas Primárias (I)	16.518.699,03	18.627.014,87	12,76%	17.667.619,05	20.230.495,50	14,51%	20.402.995,50	21.325.495,50	4,52%
Despesa Total	13.193.491,14	19.423.024,34	47,22%	17.652.380,95	18.901.995,50	7,08%	19.567.995,50	21.649.995,50	10,64%
Despesas Primárias (II)	12.010.950,11	18.885.360,12	57,23%	17.297.039,05	18.537.995,50	7,17%	19.040.995,50	21.370.995,50	12,24%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.507.748,92	-258.345,25	-105,73%	370.580,00	1.692.500,00	356,72%	1.362.000,00	-45.500,00	-103,34%
Resultado Nominal	-1.097.941,54	-838.226,32	-23,65%	-4.632.221,09	5.409.995,50	-216,79%	-290.004,50	-220.004,50	-24,14%
Dívida Pública Consolidada	859.183,73	655.236,90	-23,74%	633.333,33	459.995,50	-27,37%	254.995,50	54.995,50	-78,43%
Dívida Consolidada Líquida	-1.097.941,54	-1.936.167,86	76,35%	-6.476.190,48	-1.390.004,50	-78,54%	-1.680.004,50	-1.900.004,50	13,10%



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "4"

Evolução do Patrimônio Líquido

(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

Patrimônio Líquido					
DESCRIÇÃO	2009	%	2010	2011	%
Patrimônio/Capital	25.870.456,62	38,92%	35.938.588,14	37.961.549,60	5,63%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	25.870.456,62	38,92%	35.938.588,14	37.961.549,60	5,63%

NOTA: O aumento do patrimônio líquido deve-se basicamente a incorporação de bens móveis e imóveis, e eventual superávit financeiro do exercício anterior.

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos

(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

Origem					
RECEITAS REALIZADAS	2009	%	2010	2011	%
RECEITA DE CAPITAL					
Receita de Alienação de Ativos	204.837,05	85,55%	380.082,47	380.082,47	0,00%
Alienação de Bens Móveis	---		---	245.104,88	
Alienação de Bens Imóveis	---		---	212.105,00	
TOTAL (I)	204.837,05	85,55%	380.082,47	457.209,88	20,29%
Aplicação					
RECEITAS REALIZADAS	2009	%	2010	2011	%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.380.223,16	-84,75%	363.000,00	3.349.502,61	822,73%
Investimentos	2.075.981,57	-82,51%	363.000,00	2.889.734,28	696,07%
Inversões Financeiras	211.552,50	-100,00%	0,00	255.821,50	#DIV/0!
Amortização/Refinanciamento da Dívida	92.689,09	-100,00%	0,00	203.946,83	#DIV/0!
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL (II)	2.380.223,16	-84,75%	363.000,00	3.349.502,61	822,73%



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	= (I - II) + (III)		= (I - II) + (III)	= (I - II) + (III)	
SALDO DO EXERCÍCIO (III)	-2.175.386,11	-100,79%	17.082,47	-2.892.292,73	-17031,35%

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "5"

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial

(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, item a, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município de Pato Bragado deixa de apresentar as Demonstrações da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, por estar legalmente vinculado ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social, por força da Lei Municipal nº 441, de 29 de junho de 2006.



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "6"

Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita
(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	13.000,00	12.000,00	14.500,00	Será considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos, Aposentados e Deficientes	2.000,00	4.000,00	3.000,00	Será considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Imóveis de até 70m2 (alvenaria) e 80 m2 (mista)	2.000,00	4.000,00	3.000,00	Será considerada na previsão da receita
TAXA - ALVARÁ	remissão	Contribuintes carentes	1.000,00	0,00	1.500,00	Será considerada na previsão da receita
TAXA - PODER DE POLÍCIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	6.000,00	5.000,00	6.000,00	Será considerada na previsão da receita
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	500,00	5.000,00	3.000,00	Será considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	isenção	Templos e Associações	0,00	0,00	3.000,00	Será considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	desconto	Baixa renda, aposentados e viúvos	500,00	6.000,00	1.000,00	Será considerada na previsão da receita
COSIP	desconto	Contribuintes em Geral (Faixa de Consumo)	1.000,00	17.000,00	1.500,00	Será considerada na previsão da receita
COSIP	isenção	Contribuintes rurais e de baixo consumo (até 100 kw)	0,00	0,00	850,00	Será considerada na previsão da receita
SERVIÇOS DE COLETA/RESÍDUOS SÓLIDOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	1.500,00	2.000,00	0,00	Será considerada na previsão da receita
SERVIÇOS DE COLETA/RESÍDUOS SÓLIDOS	remissão	Contribuintes carentes	0,00	0,00	1.000,00	Será considerada na previsão da receita
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	desconto	Pagamento antecipado	2.000,00	3.000,00	3.000,00	Será considerada na previsão da receita
TOTAL			29.500,00	58.000,00	41.350,00	-



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Adendo "7"

Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2013, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária de 2013 será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercício corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício.



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - DOS RISCOS FISCAIS Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências (Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis)	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL (I)	45.000,00	SUBTOTAL (I)	45.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	24.000,00
		Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	376.000,00
Restituição de Tributos a Maior	8.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8.000,00
Discrepância de Projeções:	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL (II)	443.000,00	SUBTOTAL (II)	443.000,00
TOTAL (I + II)	488.000,00	TOTAL (I + II)	488.000,00

Foi estabelecido um superávit primário da ordem de R\$ 1.692.500,00 e a uma reserva de contingência de R\$ 102.000,00

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento Administração Direta
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R\$)	
				Pago	A Pagar
1ª	Avenida Willy Barth	Andamento	67.00%	40,213.25	276,058.39
2ª	Ampliação Creche	Concluída	100.00%	94,295.19	4,962.77
3ª	Ciclovía	Andamento	20.00%	2,762.50	162,387.50
4ª	Avenida Continental	Andamento	90.00%	86,610.10	22,060.29
5ª	Lago Municipal	Andamento	50.00	34,580.66	241,351.58
6ª					
7ª					
8ª					
9ª					
10ª					
11ª					
ACUMULADO.....				258,461.70	706,820.53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Receita

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

10.00 RECEITAS CORRENTES			
11.00 RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
11.10 IMPOSTOS			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2009	R\$	42.097,71	
2010	R\$	54.306,76	29,00%
2011	R\$	109.573,59	101,77%
Previsão			
2012	R\$	78.000,00	-28,81%
Estimativa			
2013	R\$	138.000,00	76,92%
2014	R\$	87.000,00	-36,96%
2015	R\$	155.000,00	78,16%
Diagnóstico: A arrecadação do IPTU apresentou em 2011 grande crescimento em razão da abertura de novos loteamentos, do crescente número de construções realizadas no Município e a revisão da planta genérica de valores. Assim, para estimar a receita de 2013, consideramos a correção do valor venal dos imóveis com base em índices do ano anterior e o aumento do número de contribuintes. Consideramos ainda, os descontos e isenções previstas no CTM,			
IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IR			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2009	R\$	80.161,59	
2010	R\$	104.736,53	30,66%
2011	R\$	151.394,37	44,55%
Previsão			
2012	R\$	120.000,00	-20,74%
Estimativa			
2013	R\$	170.000,00	41,67%
2014	R\$	128.000,00	-24,71%
2015	R\$	190.000,00	48,44%
Diagnóstico: Esta receita está vinculada a retenção do imposto sobre valores pagos pelo Município aos servidores e fornecedores. Assim, para efeito de estimativa da arrecadação, temos que considerar os valores previstos com despesas de pessoal e aquisição de bens e serviços. Deve ser considerado ainda a correção da tabela do imposto de renda pela União.			
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2009	R\$	35.312,45	
2010	R\$	72.052,15	104,04%
2011	R\$	123.281,69	71,10%
Previsão			
2012	R\$	75.000,00	-39,16%
Estimativa			
2013	R\$	125.000,00	66,67%
2014	R\$	80.000,00	-36,00%
2015	R\$	140.000,00	75,00%
Diagnóstico: A arrecadação deste tributo é bastante irregular, haja vista que depende exclusivamente da realização de negócios jurídicos relativos a transmissão de bens imóveis. Assim, para efeito de estimativa de arrecadação tomamos como base os valores arrecadados em exercício anteriores, as projeções de crescimento da economia, valorização da produção agrícola, bem como o crescimento da renda dos trabalhadores, que certamente ocasionará num aumento da procura de compra e venda de imóveis e consequentemente no aumento da			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	121.477,84	
2010	R\$	169.500,44	39,53%
2011	R\$	199.576,41	17,74%
Previsão			
2012	R\$	190.000,00	-4,80%
Estimativa			
2013	R\$	220.000,00	15,79%
2014	R\$	206.000,00	-6,36%
2015	R\$	250.000,00	21,36%

Diagnóstico: Esta fonte de receita apresentou grande aumento de arrecadação em 2010 e 2011, superando todas as expectativas. O crescimento da arrecadação se deve possivelmente a regularização das empresas ante as facilidades propostas pela Administração Federal. Assim, com base no princípio da prudência, prevemos a receita com crescimento baseado apenas nos índices de inflação e crescimento da economia, desconsiderando

11.20 TAXAS

TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	50.002,75	
2010	R\$	53.911,29	7,82%
2011	R\$	62.009,71	15,02%
Previsão			
2012	R\$	61.000,00	-1,63%
Estimativa			
2013	R\$	75.000,00	22,95%
2014	R\$	70.500,00	-6,00%
2015	R\$	80.500,00	14,18%

Diagnóstico: O montante da arrecadação desta receita, está intimamente ligado a manutenção e crescimento das atividades econômicas no Município, além é claro, dos índices que corrigem o Valor de Referência – VR, os quais são atrelados a inflação do ano anterior. Assim, considerando os índices de inflação e crescimento da economia, projetamos esta receita pautados na média de crescimento dos anos anteriores, desconsiderando a previsão para 2012.

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	42.730,18	
2010	R\$	9.971,65	-76,66%
2011	R\$	4.850,00	-51,36%
Previsão			
2012	R\$	11.000,00	126,80%
Estimativa			
2013	R\$	10.000,00	-9,09%
2014	R\$	77.000,00	670,00%
2015	R\$	0,00	-100,00%

Diagnóstico: O montante da arrecadação desta receita, está intimamente ligado a manutenção e crescimento dos imóveis atendidos pelos serviços prestados pelo Município, além é claro, dos índices que corrigem o Valor de Referência – VR, os quais são atrelados a inflação do ano anterior. Assim, desconsiderando a previsão de 2012, a previsão para 2013 será pautadas apenas nos índices de inflação e crescimento da economia, com base no exercício de 2010.

11.30 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	30.331,57	
2010	R\$	14.430,11	-52,43%
2011	R\$	10.553,67	-26,86%
Previsão			
2012	R\$	38.000,00	260,06%
Estimativa			
2013	R\$	26.000,00	-31,58%
2014	R\$	41.000,00	57,69%
2015	R\$	26.000,00	-36,59%

Diagnóstico: Considerando os investimentos, os quais reverterem em Contribuição de Melhoria, que foram realizados em 2011 e os previstos para 2012 é que projetamos esta receita no valor atual. No entanto, considerando os descontos e isenções previstas no Código Tributário Municipal, a arrecadação efetiva projetada para 2013 é de R\$ 25.000,00

12.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	265.079,02	
2010	R\$	291.110,77	9,82%
2011	R\$	323.099,66	10,99%
Previsão			
2012	R\$	336.000,00	3,99%
Estimativa			
2013	R\$	368.000,00	9,52%
2014	R\$	373.500,00	1,49%
2015	R\$	405.000,00	8,43%

Diagnóstico: A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance bastante positiva, graças ao aumento das ligações de energia elétrica. Assim na projeção da receita para 2013 será observada a média de crescimento dos anos anteriores, a correção do valor da unidade de referência e considerando ainda, os descontos previstos no CTM

13.00 RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	165.215,36	
2010	R\$	170.020,60	2,91%
2011	R\$	197.299,10	16,04%
Previsão			
2012	R\$	169.000,00	-14,34%
Estimativa			
2013	R\$	164.500,00	-2,66%
2014	R\$	192.000,00	16,72%
2015	R\$	172.500,00	-10,16%

Diagnóstico: Como se vê essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, e ainda podendo sofrer alterações no Mercado dos Títulos Públicos Federais. Com base no princípio da prudência estimamos a receita prevendo a manutenção ou redução da disponibilidade financeira para investimento.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS ITAIPU



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			US	US\$	
2009	R\$	7.900.199,06		3.748.058,99	2,11
2010	R\$	6.432.229,12	-18,58%	3.945.174,51	1,63
2011	R\$	6.349.950,05	-1,28%	3.655.505,63	1,74
Previsão					
2012	R\$	6.500.000,00	2,36%	3.894.552,00	1,67
Estimativa					
2013	R\$	6.650.000,00	2,31%	3.800.000,00	1,75
2014	R\$	7.900.000,00	18,80%	3.800.000,00	2,08
2015	R\$	6.840.000,00	-13,42%	3.800.000,00	1,80

Diagnóstico: Essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, tendo em vista que depende diretamente de dois fatores, ou seja, da cotação da moeda americana, e do aumento do consumo (venda) de energia elétrica. Assim, com base no princípio da prudência, projetamos esta receita prevendo pequena variação do consumo e cotação do dólar.

16.00 RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITAS DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	436.719,31	
2010	R\$	847.970,57	94,17%
2011	R\$	788.975,97	-6,96%
Previsão			
2012	R\$	838.500,00	6,28%
Estimativa			
2013	R\$	893.000,00	6,50%
2014	R\$	727.000,00	-18,59%
2015	R\$	773.000,00	6,33%

Diagnóstico: Esta receita apresentou forte incremento em 2010, tendo leve queda em 2011. Para 2013, estamos projetando esta receita, com base no crescimento econômico e índices de inflação, bem como, nos descontos previstos na legislação.

17.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

17.20 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

17.21 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	4.456.499,32	
2010	R\$	4.794.495,14	7,58%
2011	R\$	5.878.747,93	22,61%
Previsão			
2012	R\$	5.610.000,00	-4,57%
Estimativa			
2013	R\$	6.600.000,00	17,65%
2014	R\$	5.900.000,00	-10,61%
2015	R\$	7.390.000,00	25,25%

Diagnóstico: A evolução desta receita apresentou queda significativa em 2009, em virtude da crise e a redução de tributos como forma de incentivar. No entanto, em 2010 e 2011, houve uma recuperação da receita. Assim, considerando os índices de inflação e o crescimento da economia, bem como, o restabelecimento das alíquotas de tributos que compõe o FPM, desconsideramos a previsão para 2012 e prevemos um crescimento de cerca de 6,5% ao ano, sobre 2011.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	8.500,38	
2010	R\$	7.360,95	-13,40%
2011	R\$	6.736,61	-8,48%

Previsão

2012	R\$	9.000,00	33,60%
------	-----	----------	--------

Estimativa

2013	R\$	7.000,00	-22,22%
2014	R\$	9.000,00	28,57%
2015	R\$	10.000,00	11,11%

Diagnóstico: Esta fonte de receita tem apresentado uma performance bastante irregular. Desta feita, desconsideramos a previsão para 2012, e fixamos para 2013 um montante com base na inflação do período.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% [EC 55]

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	198.631,14	
2010	R\$	209.492,85	5,47%
2011	R\$	260.956,82	24,57%

Previsão

2012	R\$	230.000,00	-11,86%
------	-----	------------	---------

Estimativa

2013	R\$	290.000,00	26,09%
2014	R\$	240.000,00	-17,24%
2015	R\$	325.000,00	35,42%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n.º 55, de 20 de setembro de 2007, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, prevendo a manutenção dos índices de repasse estimamos esta receita com a mesma base do FPM.

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	47.494,34	
2010	R\$	59.520,93	25,32%
2011	R\$	81.489,60	36,91%

Previsão

2012	R\$	65.000,00	-20,24%
------	-----	-----------	---------

Estimativa

2013	R\$	86.000,00	32,31%
2014	R\$	70.000,00	-18,60%
2015	R\$	94.000,00	34,29%

Diagnóstico: Esta receita apresentou queda significativa em 2009, mas recuperou-se em 2010 e 2011. Assim, prevendo a manutenção da recuperação da economia, com a volta dos índices de crescimento anteriores projetamos esta receita com pequena elevação com relação a 2011.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	366.522,40	
2010	R\$	413.902,27	12,93%
2011	R\$	418.220,12	1,04%
Previsão			
2012	R\$	426.000,00	1,86%
Estimativa			
2013	R\$	440.000,00	3,29%
2014	R\$	457.000,00	3,86%
2015	R\$	460.000,00	0,66%

Diagnóstico: Em 2009 as transferências de recursos do SUS sofreram um acréscimo expressivo, mantendo este patamar em 2010, tendo leve queda em 2011. Portanto, considerando os programas e projetos em andamento, fixamos a receita para o exercício de 2013 com um incremento próximo a inflação e crescimento econômico previstos no período.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	40.891,21	
2010	R\$	81.745,46	99,91%
2011	R\$	165.144,50	102,02%
Previsão			
2012	R\$	137.500,00	-16,74%
Estimativa			
2013	R\$	152.500,00	10,91%
2014	R\$	96.500,00	-36,72%
2015	R\$	159.500,00	65,28%

Diagnóstico: Em 2009, 2010 e 2011 as Transferências de recursos do FNAS apresentaram acréscimo expressivo, de sorte que a previsão para 2012 ficou subestimada. Desta forma, a receita foi estimada considerando os atuais repasses.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2009	R\$	142.616,31	
2010	R\$	171.196,90	20,04%
2011	R\$	203.641,75	18,95%
Previsão			
2012	R\$	181.000,00	-11,12%
Estimativa			
2013	R\$	234.000,00	29,28%
2014	R\$	186.000,00	-20,51%
2015	R\$	256.000,00	37,63%

Diagnóstico: O crescimento da Transferência de recursos do FNDE apresentou em 2010 e 2011 uma performance bastantes positiva, se situando sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia. Desconsiderando a provável arrecadação prevista para 2012, a estimativa para 2013 será projetada com um incremento de aproximadamente 7,50% a.a em relação à arrecadada em 2011.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	28.090,68	
2010	R\$	30.823,56	9,73%
2011	R\$	33.316,32	8,09%
Previsão			
2012	R\$	34.000,00	2,05%
Estimativa			
2013	R\$	35.000,00	2,94%
2014	R\$	37.000,00	5,71%
2015	R\$	39.000,00	5,41%

Diagnóstico: Esta fonte de receita apresentou em 2010 e 2011 um crescimento próximo a inflação. Assim, estimamos para 2013 esta receita utilizando os mesmos índices, quais sejam, inflação e crescimento econômico.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	19.557,60	
2010	R\$	17.806,95	-8,95%
2011	R\$	13.625,34	-23,48%
Previsão			
2012	R\$	47.000,00	244,95%
Estimativa			
2013	R\$	17.000,00	-63,83%
2014	R\$	50.000,00	194,12%
2015	R\$	20.000,00	-60,00%

Diagnóstico: Podemos afirmar que a evolução desta receita tem apresentado um comportamento bastante irregular, desta forma a mesma será projetada considerando o arrecadado em 2011, e desconsiderando a previsão para 2012, projetando apenas o crescimento econômico e índices de inflação.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	183.698,25	
2010	R\$	43.540,03	100,00%
2011	R\$	21.300,00	-51,08%
Previsão			
2012	R\$	60.000,00	181,69%
Estimativa			
2013	R\$	15.000,00	-75,00%
2014	R\$	0,00	-100,00%
2015	R\$	0,00	0,00%

Diagnóstico: Os repasses nesta fonte são irregulares. Desta feita a estimativa para 2013 pautou-se no efetivamente arrecadado e na previsão de crescimento econômico e inflação no período.

17.22 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	1.772.794,30	
2010	R\$	2.185.951,85	23,31%
2011	R\$	2.715.609,17	24,23%
Previsão			
2012	R\$	2.950.000,00	8,63%
Estimativa			
2013	R\$	3.150.000,00	6,78%
2014	R\$	2.900.000,00	-7,94%
2015	R\$	3.500.000,00	20,69%

Diagnóstico: A arrecadação desta receita nos anos de 2009, 2010 e 2011 foi surpreendente. Para 2013 projetamos a receita com base no princípio da prudência levando em consideração apenas a inflação e o crescimento econômico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COTA-PARTE DO IPVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	244.298,16	
2010	R\$	241.539,66	-1,13%
2011	R\$	281.930,86	16,72%

Previsão

2012	R\$	280.000,00	-0,68%
------	-----	------------	--------

Estimativa

2013	R\$	300.000,00	7,14%
2014	R\$	310.000,00	3,33%
2015	R\$	340.000,00	9,68%

Diagnóstico: A evolução desta fonte de receita apresentou crescimento pouco significativo em 2010, talvez em razão dos problemas ocorridos nos carnês do IPVA que não foram enviados pelo Governo Estadual, retomando o crescimento em 2011. Assim, considerando o aumento da frota de veículos e o retorno da metodologia anterior de arrecadação, projetamos esta receita com base na inflação e crescimento econômico.

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	38.842,88	
2010	R\$	51.036,67	31,39%
2011	R\$	61.470,84	20,44%

Previsão

2012	R\$	56.000,00	-8,90%
------	-----	-----------	--------

Estimativa

2013	R\$	70.000,00	25,00%
2014	R\$	60.000,00	-14,29%
2015	R\$	75.000,00	25,00%

Diagnóstico: Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno do IPI Exportação, estamos projetando um crescimento desta receita na mesma proporção da inflação anual e do crescimento da economia, desconsiderando entretanto a projeção para 2012.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	14.146,74	
2010	R\$	25.672,97	81,48%
2011	R\$	30.061,80	17,10%

Previsão

2012	R\$	28.000,00	-6,86%
------	-----	-----------	--------

Estimativa

2013	R\$	32.000,00	14,29%
2014	R\$	32.000,00	0,00%
2015	R\$	34.000,00	6,25%

Diagnóstico: A arrecadação desta receita é bastante irregular, assim desconsideramos a previsão de 2012, pautando a estimativa de 2013 nos índices de inflação e crescimento econômico e arrecadação de 2011.

COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	11,04	
2010	R\$	0,00	-100,00%
2011	R\$	0,00	#DIV/0!

Previsão

2012	R\$	1.000,00	100,00%
------	-----	----------	---------

Estimativa

2013	R\$	1.000,00	0,00%
2014	R\$	1.000,00	0,00%
2015	R\$	1.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita não apresenta qualquer regularidade para efeito de estimativa. Assim, estimamos a receita de 2013 com base apenas na expectativa de ingresso da receita.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	16.237,45	
2010	R\$	24.804,40	52,76%
2011	R\$	27.490,27	10,83%

Previsão

2012	R\$	147.000,00	434,73%
------	-----	------------	---------

Estimativa

2013	R\$	31.000,00	-78,91%
2014	R\$	154.000,00	396,77%
2015	R\$	34.000,00	-77,92%

Diagnóstico: O crescimento das Transferências de recursos do SUS/PR foi muito positivo, no exercício de 2010. Para 2013, no entanto, considerando a imprevisão com relação a atual Clínica da Mulher e da Criança, terá alterada sua destinação, inexistindo perspectiva de repasse de recursos, consideramos a receita com base apenas nos atuais repasses e eventual correção dos mesmos.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - LEI Nº 9615/98 - LEI PELÉ

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	0,00	
2010	R\$	2.348,62	0,00%
2011	R\$	0,00	100,00%

Previsão

2012	R\$	3.000,00	#DIV/0!
------	-----	----------	---------

Estimativa

2013	R\$	3.000,00	100,00%
2014	R\$	0,00	-100,00%
2015	R\$	3.000,00	0,00%

Diagnóstico: Considerando que apenas no exercício 2010 houve arrecadação desta receita, projetamos 2013 levando em conta apenas a inflação e pequeno crescimento do repasse.

17.24 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	1.015.244,14	
2010	R\$	1.014.682,25	-0,06%
2011	R\$	1.286.846,98	26,82%

Previsão

2012	R\$	1.130.000,00	-12,19%
------	-----	--------------	---------

Estimativa

2013	R\$	1.550.000,00	37,17%
2014	R\$	1.260.000,00	-18,71%
2015	R\$	1.730.000,00	37,30%

Diagnóstico: Após grande aumento de arrecadação em 2009, houve queda em 2010. Em 2011, houve novamente grande crescimento devido ao aumento do repasse por aluno matriculado. Assim, com base no valor do repasse, estimativa de crescimento e número de alunos matriculados, desconsideramos a previsão para 2012, prevendo um crescimento superior aos índices da inflação e desempenho da economia.

17.60 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	94.708,63	
2010	R\$	95.302,48	0,63%
2011	R\$	39.771,40	-58,27%

Previsão

2012	R\$	150.000,00	277,16%
------	-----	------------	---------

Estimativa

2013	R\$	215.000,00	43,33%
2014	R\$	115.000,00	-46,51%
2015	R\$	135.000,00	17,39%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Assim, levamos em conta apenas as receitas com maior possibilidade de arrecadação.

* E ainda dependendo de assinaturas de Convênios.

19.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS E JUROS DE MORA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado

2009	R\$	35.841,55	
2010	R\$	30.728,10	-14,27%
2011	R\$	77.133,75	151,02%

Previsão

2012	R\$	44.900,00	-41,79%
------	-----	-----------	---------

Estimativa

2013	R\$	55.100,00	22,72%
2014	R\$	46.700,00	-15,25%
2015	R\$	55.150,00	18,09%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação levando em consideração apenas a inflação e o crescimento econômico.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:**Arrecadado**

2009	R\$	89.379,10	
2010	R\$	17.117,90	-80,85%
2011	R\$	14.687,14	-14,20%

Previsão

2012	R\$	33.000,00	124,69%
------	-----	-----------	---------

Estimativa

2013	R\$	33.000,00	0,00%
2014	R\$	46.000,00	39,39%
2015	R\$	39.000,00	-15,22%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, pautando-se apenas nas estimativas de ingressos das receitas classificadas nestes elementos.

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:**Arrecadado**

2009	R\$	142.253,17	
2010	R\$	126.231,06	-11,26%
2011	R\$	98.127,84	-22,26%

Previsão

2012	R\$	133.100,00	35,64%
------	-----	------------	--------

Estimativa

2013	R\$	82.300,00	-38,17%
2014	R\$	142.000,00	72,54%
2015	R\$	77.500,00	-45,42%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação para 2013 próxima da previsão de 2012.

RECEITAS DIVERSAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:**Arrecadado**

2009	R\$	60,00	
2010	R\$	725,57	1109,28%
2011	R\$	0,00	-100,00%

Previsão

2012	R\$	3.000,00	#DIV/0!
------	-----	----------	---------

Estimativa

2013	R\$	1.000,00	-66,67%
2014	R\$	2.000,00	100,00%
2015	R\$	1.000,00	100,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação com base na perspectivas de ingresso nesta fonte e.

20.00 RECEITAS DE CAPITAL**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Através de financiamentos obtidos junto ao Governo Federal e Estadual, bem como, Instituições Financeiras, nos termos de Lei que autoriza o Município a realizar Operações de Créditos Internas), e ainda projeção da capacidade de endividamento

Metodologia de Cálculo:

Estimativa

2013	R\$	0,00
2014	R\$	0,00
2015	R\$	0,00

Diagnóstico: Não foram previstas receitas de operação de crédito em 2012.

ALIENAÇÃO DE BENS

A receita com alienação de bens é estimada de acordo com a perspectiva de alienação de bens móveis e imóveis do Município

Metodologia de Cálculo:

Estimativa

2013	R\$	105.000,00
2014	R\$	130.000,00
2015	R\$	30.000,00

Diagnóstico: O valor desta receita refere-se a perspectiva de alienação de bens públicos para 2013.

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa

2013	R\$	233.000,00
2014	R\$	125.000,00
2015	R\$	125.000,00

Diagnóstico: A estimativa dessa receita foi baseada nos contratos firmados, prevendo a amortização de empréstimos concedidos pelo Município.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - UNIÃO

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa

2013	R\$	217.500,00
2014	R\$	500.000,00
2015	R\$	0,00

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Assim, levamos em conta apenas as receitas com maior possibilidade de arrecadação.

* E ainda dependendo de assinaturas de Convênios.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - ESTADO

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto ao Estado:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa

2013	R\$	0,00
2014	R\$	0,00
2015	R\$	0,00

Diagnóstico: Não foram estimadas receitas nesta fonte de recursos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA.....R\$	22.794.900,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$
RENÚNCIA DE RECEITA	
IPTU	4.000,00
RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV.	1.000,00
RESTITUIÇÕES	
RESTITUIÇÕES DO IPTU	500,00
RESTITUIÇÕES DO ITBI	500,00
RESTITUIÇÕES DO ISS	500,00
RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL	500,00
RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00
RESTITUIÇÕES DA COSIP	500,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	
DESCONTOS IPTU	13.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA	6.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS	500,00
DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00
DESCONTOS - COSIP	1.000,00
DESCONTOS - SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS	1.500,00
DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO	2.000,00
TOTAL DA RENÚNCIA E DESCONTOS CONCEDIDOS.....	32.500,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	1.320.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	1.400,00
DEDUÇÃO DE REC. FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	7.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	630.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	60.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	14.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.032.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA	20.730.000,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Receita

Evolução da Receita do Município

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.125.645,63	17.866.266,56	20.036.873,26	20.182.800,00	22.239.400,00	21.996.200,00	23.810.150,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	402.114,09	478.908,93	661.239,44	573.000,00	764.000,00	689.500,00	841.500,00
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	279.049,59	400.595,88	583.826,06	463.000,00	653.000,00	501.000,00	735.000,00
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	157.571,75	231.095,44	384.249,65	273.000,00	433.000,00	295.000,00	485.000,00
1112.02.00.00.00	I.P.T.U	42.097,71	54.306,76	109.573,59	78.000,00	138.000,00	87.000,00	155.000,00
1112.04.00.00.00	I.R.R.F	80.161,59	104.736,53	151.394,37	120.000,00	170.000,00	128.000,00	190.000,00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	35.312,45	72.052,15	123.281,69	75.000,00	125.000,00	80.000,00	140.000,00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	121.477,84	169.500,44	199.576,41	190.000,00	220.000,00	206.000,00	250.000,00
1113.05.00.00.00	IMP.S/SERV.DE QQUER NATUREZA-ISSQN	121.477,84	169.500,44	199.576,41	190.000,00	220.000,00	206.000,00	250.000,00
1120.00.00.00.00	TAXAS	92.732,93	63.882,94	66.859,71	72.000,00	85.000,00	147.500,00	80.500,00
1121.00.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA	50.002,75	53.911,29	62.009,71	61.000,00	75.000,00	70.500,00	80.500,00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA	17.227,50	17.548,51	20.177,46	20.000,00	24.000,00	21.000,00	26.000,00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM. IND.PREST.SERV.	28.763,44	32.495,27	38.334,12	37.000,00	47.000,00	45.000,00	50.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	16,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORÁRIO ESPECIAL	0,00	391,27	8,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS	3.691,81	3.274,94	3.489,48	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. ÁREA DOM. PÚBLICO	320,00	184,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.730,18	9.971,65	4.850,00	11.000,00	10.000,00	77.000,00	
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR.	6.379,30	9.971,65	4.850,00	11.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	27.276,04	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	240.000,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	9.074,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO	9.074,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.331,57	14.430,11	10.553,67	38.000,00	26.000,00	41.000,00	26.000,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	265.079,02	291.110,77	323.099,66	336.000,00	368.000,00	373.500,00	405.000,00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00						
1210.46.01.00.00	COMP. PREVID. AO TESOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	265.079,02	291.110,77	323.099,66	336.000,00	368.000,00	373.500,00	405.000,00
1230.00.01.00.00	IL.PL. COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELÉTR.	253.053,82	275.761,31	306.203,38	318.000,00	348.000,00	355.000,00	385.000,00
1230.00.02.00.00	IL. PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU	12.025,20	15.349,46	16.896,28	18.000,00	20.000,00	18.500,00	20.000,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.065.414,42	6.602.249,72	6.547.249,15	6.669.000,00	6.814.500,00	8.092.000,00	7.012.500,00
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	2.038,89	3.038,50	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1311.00.00.00.00	ALUGUÉIS - 1000	0,00	2.038,89	3.038,50	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1320.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	165.215,36	167.981,71	194.260,60	169.000,00	161.500,00	192.000,00	169.500,00
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	165.215,36	167.981,71	194.260,60	169.000,00	161.500,00	192.000,00	169.500,00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	119.024,11	102.305,19	118.060,36	95.000,00	81.500,00	107.000,00	84.500,00
1325.01.01.00.00	REM. DEPOS. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS	73.270,48	68.053,89	49.463,12	67.000,00	48.000,00	70.000,00	47.000,00
1325.01.01.01.00	DEPOS. B. REC. VINC. - OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. - 1504	0,00	703,46	1.589,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.01.02.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - 1505	73.270,48	67.350,43	47.873,51	67.000,00	48.000,00	70.000,00	47.000,00
1325.01.03.00.00	REM. DEPOS. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE	8.502,44	11.087,71	24.723,57	13.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00
1325.01.03.01.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE/SUS	5.574,25	4.890,73	8.055,24	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
1325.01.03.01.01	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 1495	4.376,57	4.165,45	6.453,03	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
1325.01.03.01.02	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁS. - PAB VARIÁVEL	34,29	128,51	79,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.03	REM. DEP. BANC. SUS - PCS	0,00	32,99	631,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.04	REM. DEP. BANC. SUS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.06	REM. DEP. BANC. SUS - SIS FRONTEIRAS	65,67	78,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.08	REM. DEP. BANC. SUS - PREST. SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.09	REM. DEP. BANC. SUS/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.10	REM. DEP. BANC. SUS/PR - INCENTIVO EST. PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.11	REM. DEP. BANC. - PARC. CISCOPAR	698,92	376,76	891,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.12	REM. DEP. BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	398,80	108,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.13	REM. DEP. BANC. SUS/PR - PARC. CISCOPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.03.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE/OUT. ORIGENS	2.928,19	6.196,98	16.668,33	8.000,00	10.000,00	9.000,00	10.000,00
1325.01.03.03.01	REM. DEP. BANC. SAÚDE - IMPOSTOS 15%	2.928,19	6.196,98	16.668,33	8.000,00	10.000,00	9.000,00	10.000,00
1325.01.03.03.02	REM. DEP. BANC. SAÚDE - TAXA VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - MAN. DES. ENSINO - MDE	4.197,60	4.820,97	9.726,34	5.500,00	7.000,00	11.000,00	11.000,00
1325.01.05.02.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - CONV. MDE	1.769,82	2.132,53	5.894,09	1.500,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00
1325.01.05.02.01	REM. DEP. BANC. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1107	921,15	2.132,53	3.633,01	1.500,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00
1325.01.05.02.02	REM. DEP. BANC. MEC - PNAE - MERENDA ESCOLAR - 31110	539,46	0,00	1.468,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.03	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE - 31116	271,99	0,00	271,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.04	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNAE - MERENDA ESC. CRE	21,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.05	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE ESTADUAL - 31118	16,18	0,00	520,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.03.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - MDE/OUT. VINC.	2.427,78	2.688,44	3.832,25	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00
1325.01.05.03.01	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 5% - 1103	1.761,21	2.688,44	2.713,52	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.000,00
1325.01.05.03.02	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 25% - 1104	653,10	0,00	1.116,15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1325.01.05.03.03	REM. DEPOS. BANC. - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 1105	13,47	0,00	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.09.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE L.10866/04 - 1512	183,47	422,47	1.276,16	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1325.01.10.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	699,36	1.201,46	3.852,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.01.00	REM. DEP. BANC. - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	340,05	144,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.02.00	REM. DEP. BANC. FMAS - IGF-BF - 31721	147,16	159,10	253,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.04.00	REM. DEP. BANC. - CONV. ARTE CIRCENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1325.01.10.05.00	REM. DEP. BANC - PROJovem ADOLESCENTE - 31738	212,15	143,59	747,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.06.00	REM. DEP. BANC - FNAS PETI - 31751	0,00	395,88	1.157,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.07.00	REM. DEP. BANC. - FMAS - PBV II - 31750	0,00	184,25	409,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.08.00	REM. DEP. BANC - PBF/PAIF - 31752	0,00	174,23	1.284,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.53.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	4.093,96	2.807,00	9.497,82	5.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 60% - 1101	3.802,10	2.669,61	9.159,80	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1325.01.53.02.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 40% - 1102	291,86	137,39	338,02	500,00	500,00	500,00	500,00
1325.01.99.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINCULADOS	28.076,80	13.911,69	19.520,65	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00
1325.01.99.01.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - COSIP - 1507	1.056,91	3.847,14	3.446,27	2.500,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00
1325.01.99.02.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - ALIEN. ATIVOS - 1501	0,00	5.937,37	13.229,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.03.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.P.SERV. - 1510	0,00	324,31	590,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.04.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - 1510	267,75	468,31	208,67	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
1325.01.99.05.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	508,34	142,84	260,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.08.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA	0,00	101,88	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.09.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU FORT. AGRIC. FAMILIAR	0,00	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.14.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 7594/2004	0,00	8,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.15.00	REM. DEP. BANC. CONT. REPASSE 0259141-67/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.17.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 4500007307	0,00	1.353,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.20.00	CONTRATO REPASSE 0275643-74/2008 M. TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.21.00	CONTRATO REPASSE 0280844-02/2008 M. ESPORTE - PISCINA	0,00	1.414,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.22.00	REND. DEP. BANC. COMPENSAÇÃO RPPS/RGPS - 1551	0,00	0,00	1.440,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.24.00	REM. DEP. BANC. - LEI Nº 9615/98	0,00	9,53	96,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	26.243,80	274,86	246,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.00.00.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	46.191,25	65.676,52	76.200,24	74.000,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00
1325.02.99.01.00	REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC.	46.191,25	65.676,52	76.200,24	74.000,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	7.900.199,06	6.432.229,12	6.349.950,05	6.500.000,00	6.650.000,00	7.900.000,00	6.840.000,00
1340.01.00.00.00	UTIL. REC. HÍDR. - TRAT. ITAIPU - PARC. VINC.	7.900.199,06	6.432.229,12	6.349.950,05	6.500.000,00	6.650.000,00	7.900.000,00	6.840.000,00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	436.719,31	847.970,57	788.975,97	838.500,00	893.000,00	727.000,00	773.000,00
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	18.673,43	5.230,00	8.170,51	4.000,00	7.000,00	10.000,00	7.000,00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS	2.018,43	3.170,00	6.370,51	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA	16.655,00	2.060,00	1.800,00	0,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	28.317,01	33.233,67	35.048,91	44.000,00	39.000,00	45.000,00	45.000,00
1600.05.04.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR	28.317,01	33.233,67	35.048,91	44.000,00	39.000,00	45.000,00	45.000,00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	35.111,95	13.165,61	3.055,00	11.500,00	6.000,00	8.000,00	6.000,00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS	19.515,00	10.970,01	0,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.596,95	2.150,00	3.050,00	10.500,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS	0,00	45,60	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	324.532,40	646.041,10	544.428,16	560.000,00	620.000,00	610.000,00	680.000,00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP. ADUÇ. TRAT. R.D. ÁGUA	3.792,43	4.265,00	0,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00
1600.43.00.00.00	SERV. COL. TRANS. TRAT. DEST. F. RES. SOL.	25.770,09	141.903,19	187.670,39	209.000,00	212.000,00	45.000,00	25.000,00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	522,00	4.132,00	10.603,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	5.000,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.688.784,97	9.471.223,94	11.526.360,31	11.544.500,00	13.228.500,00	11.877.500,00	14.605.500,00
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	8.594.076,34	9.375.921,46	11.486.588,91	11.394.500,00	13.013.500,00	11.762.500,00	14.470.500,00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.492.501,63	5.829.885,04	7.083.178,99	6.799.500,00	7.876.500,00	7.045.500,00	8.753.500,00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.663.630,84	5.011.348,94	6.146.441,36	5.849.000,00	6.897.000,00	6.149.000,00	7.725.000,00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE - FPM	4.456.499,32	4.794.495,14	5.878.747,93	5.610.000,00	6.600.000,00	5.900.000,00	7.390.000,00
1721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	8.500,38	7.360,95	6.736,61	9.000,00	7.000,00	9.000,00	10.000,00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% DEZ. EMENDA CONST. N. 55/07	198.631,14	209.492,85	260.956,82	230.000,00	290.000,00	240.000,00	325.000,00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	47.494,34	59.520,93	81.489,60	65.000,00	86.000,00	70.000,00	94.000,00
1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN.	128,99	155,49	4.187,92	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO	47.365,35	59.365,44	77.301,68	65.000,00	85.000,00	70.000,00	93.000,00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAUDE	366.522,40	413.902,27	418.220,12	426.000,00	440.000,00	457.000,00	460.000,00
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	345.901,48	386.409,55	387.920,28	397.000,00	405.000,00	415.000,00	423.000,00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	84.766,94	87.846,00	96.532,00	106.000,00	110.000,00	110.000,00	115.000,00
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	261.134,54	298.563,55	291.388,28	291.000,00	295.000,00	305.000,00	308.000,00
1721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA	122.400,00	174.435,79	151.100,00	140.000,00	155.000,00	150.000,00	160.000,00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	79.730,00	79.380,00	98.730,00	85.000,00	100.000,00	85.000,00	105.000,00
1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL	15.000,00	32.000,00	24.600,00	35.000,00	25.000,00	36.000,00	27.000,00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS	14.004,54	12.747,76	15.258,28	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DAS FRONTEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	19.000,00	0,00
1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.620,92	27.492,72	30.299,84	29.000,00	35.000,00	42.000,00	37.000,00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE	10.668,82	8.266,28	22.085,69	18.000,00	23.000,00	20.000,00	24.000,00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN.	10.668,82	8.266,28	0,00	18.000,00	0,00	20.000,00	0,00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PVVPS - 1497	0,00	0,00	21.382,75	0,00	23.000,00	0,00	24.000,00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS	0,00	0,00	702,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.952,10	19.226,44	8.214,15	11.000,00	12.000,00	22.000,00	13.000,00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - AÇÕES BÁS.VIG.SANITÁRIA	9.821,32	6.400,51	8.214,15	11.000,00	12.000,00	10.000,00	13.000,00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130,78	12.825,93	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.02	PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	40.891,21	81.745,46	165.144,50	137.500,00	152.500,00	96.500,00	159.500,00
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	13.818,75	36.318,75	88.650,00	73.000,00	69.000,00	76.000,00	74.000,00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	0,00	22.500,00	58.500,00	56.000,00	54.000,00	58.000,00	56.000,00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PBVI - PROJovem 31738 - FONTE 934	13.818,75	13.818,75	30.150,00	17.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	25.500,00	55.500,00	45.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PPMC - FONTE 935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - PETI - 935	0,00	25.500,00	55.500,00	45.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	5.111,50	5.266,55	8.994,50	7.000,00	17.500,00	7.500,00	18.500,00
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - 936	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.500,00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 936	5.111,50	5.266,55	8.994,50	7.000,00	8.500,00	7.500,00	9.000,00
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	21.960,96	14.660,16	12.000,00	12.500,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1721.34.99.05.00	PBVII -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - FONTE 934	0,00	0,00	12.000,00	12.500,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	142.616,31	171.196,90	203.641,75	181.000,00	234.000,00	186.000,00	256.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1107	88.580,65	94.818,40	124.069,75	99.000,00	135.000,00	108.000,00	150.000,00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC.- PNAE - 31110	31.508,40	42.480,00	49.440,00	46.000,00	64.000,00	38.000,00	66.000,00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - 31116	22.527,26	33.898,50	30.132,00	36.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
1721.35.99.01.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.02.00	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	28.090,68	30.823,56	33.316,32	34.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	203.255,85	61.346,98	34.925,34	107.000,00	32.000,00	50.000,00	20.000,00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES	19.557,60	17.806,95	13.625,34	47.000,00	17.000,00	50.000,00	20.000,00
1721.99..99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS	183.698,25	43.540,03	21.300,00	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.086.330,57	2.531.354,17	3.116.562,94	3.465.000,00	3.587.000,00	3.457.000,00	3.987.000,00
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	2.070.082,08	2.504.201,15	3.089.072,67	3.314.000,00	3.552.000,00	3.302.000,00	3.949.000,00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE ICMS	1.772.794,30	2.185.951,85	2.715.609,17	2.950.000,00	3.150.000,00	2.900.000,00	3.500.000,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	244.298,16	241.539,66	281.930,86	280.000,00	300.000,00	310.000,00	340.000,00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT.	38.842,88	51.036,67	61.470,84	56.000,00	70.000,00	60.000,00	75.000,00
1722.01.13.00.00	COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON.	14.146,74	25.672,97	30.061,80	28.000,00	32.000,00	32.000,00	34.000,00
1722.22.30.00.00	CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89	11,04	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1722.33.00.00.00	TRANS. INC. EST. R FDO A FDO - PSF	16.237,45	24.804,40	27.490,27	147.000,00	31.000,00	154.000,00	34.000,00
1722.33.10.01.00	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	9.250,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	120.000,00	0,00
1722.33.10.02.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - 1495	6.987,45	13.750,00	15.000,00	32.000,00	17.000,00	34.000,00	19.000,00
1722.33.10.03.00	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - 1495	0,00	11.054,40	12.490,27	0,00	14.000,00	0,00	15.000,00
1722.99.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	0,00	2.348,62	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1724.00.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.015.244,14	1.014.682,25	1.286.846,98	1.130.000,00	1.550.000,00	1.260.000,00	1.730.000,00
1724.01.00.00.00	TRAN.DO F. EST. DE M.D.E.F.V.N.-FUNDEB	1.015.244,14	1.014.682,25	1.286.846,98	1.130.000,00	1.550.000,00	1.260.000,00	1.730.000,00
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	94.708,63	95.302,48	39.771,40	150.000,00	215.000,00	115.000,00	135.000,00
1761.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIÃO DE SUAS ENT.	79.238,46	78.533,60	0,00	120.000,00	165.000,00	80.000,00	80.000,00
1761.99.01.00.00	CONV. ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA CONV. 2208	20.052,71	78.533,60	0,00	120.000,00	165.000,00	80.000,00	80.000,00
1761.99.02.00.00	CONV. ITAIPU 7307/2007	59.185,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.03.00.00	CONV. ITAIPU CISTERNAS NO INTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.04.00.00	CONV.MT/SETU-PR/N.261/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.06.00.00	CONT. REPASSE - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.07.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - N. 4500007307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.08.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DA ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00	TRAN.CONV.DO EST.E D.F. E SUAS ENT.	15.470,17	16.768,88	39.771,40	30.000,00	50.000,00	35.000,00	55.000,00
1762.02.10.03.00	CONV. P/ TRANSPORTE ESCOLAR - 31118	15.470,17	16.768,88	39.771,40	30.000,00	50.000,00	35.000,00	55.000,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	267.533,82	174.802,63	189.948,73	221.800,00	171.400,00	236.700,00	172.650,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	35.841,55	30.728,10	77.133,75	44.900,00	55.100,00	46.700,00	55.150,00
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.414,44	1.980,93	10.376,85	4.100,00	2.600,00	6.200,00	3.150,00
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TX. VIG.SANIT.	561,36	60,36	107,62	1.000,00	200,00	1.000,00	250,00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	183,57	263,36	378,11	500,00	500,00	500,00	500,00
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	0,00	71,00	38,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	452,85	1.042,20	9.403,69	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONT. MELH.	283,90	345,06	191,52	600,00	500,00	1.000,00	500,00
1911.99.05.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	866,34	198,95	256,95	1.000,00	400,00	2.200,00	400,00
1911.99.05.01.00	MULTA E J.DE MORA - TX. PODER DE POLÍCIA	653,46	150,56	241,58	500,00	300,00	1.600,00	300,00
1911.99.05.02.00	MULTA E JUROS DE MORA - TX. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	212,88	48,39	15,37	500,00	100,00	600,00	100,00
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	66,42	98,79	62,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - FATURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - CARNÊ DO IPTU	0,00	98,79	62,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	26.566,69	22.629,84	49.276,38	27.900,00	35.500,00	34.500,00	35.000,00
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - IPTU	2.722,96	5.438,90	5.388,32	3.800,00	5.000,00	4.000,00	5.500,00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - ISS	0,00	17,43	107,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.35.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANIT.	191,25	0,00	356,45	600,00	500,00	500,00	500,00
1913.98.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - CONT. MELHORIA	21.326,85	13.634,83	38.230,36	21.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUR. M. DÍV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	2.325,63	3.538,68	5.193,52	2.500,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00
1913.99.01.00.00	M. E J.DE M. DÍD. AT.- TAXA PODER DE POLÍCIA	0,00	855,62	942,62	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00
1913.99.02.00.00	MULTA E J. DE MORA DÍV. ATIVA - TX. PREST. SERVIÇOS	0,00	2.683,06	4.250,90	1.000,00	4.000,00	3.500,00	3.000,00
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIV. CONTRIBUIÇÕES	363,49	624,64	1.077,47	900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1914.99.00.29.01	ENC.MORAT. COSIP COB. FATURA CONS. ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.00.29.02	ENC.MORAT. COSIP COBRANÇA CARNÊ DO IPTU	363,49	624,64	1.077,47	900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	3.521,28	2.979,04	5.075,89	10.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO	0,00	1.727,17	4.789,57	2.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - SERV. FORN. ÁGUA	0,00	1.251,87	286,32	8.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	2.648,08	870,99	3.728,16	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - 1000	0,00	870,99	801,62	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA	0,00	0,00	2.926,54	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	327,57	1.543,87	7.536,85	2.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	582,54	691,10	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 1509	154,51	916,33	1.942,57	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - 1000	173,06	0,00	4.867,18	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	45,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.02.00.00	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.03.00.00	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89.379,10	17.117,90	14.687,14	40.800,00	33.000,00	46.000,00	39.000,00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	19.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - 1514	0,00	0,00	0,00	19.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	89.379,10	17.117,90	14.687,14	21.800,00	18.000,00	36.000,00	19.000,00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	2.938,24	1.215,90	3.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.01.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - PRINC.	80.489,05	13.479,64	12.017,07	15.000,00	13.000,00	18.000,00	12.000,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	7.096,37	695,02	1.454,17	3.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.793,68	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	142.253,17	126.231,06	98.127,84	133.100,00	82.300,00	142.000,00	77.500,00
1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV. - TRIBUTARIA	34.655,46	35.016,48	66.763,48	45.100,00	54.300,00	51.000,00	52.500,00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	4.438,35	7.109,55	10.126,44	7.500,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	0,00	79,93	234,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA	583,38	0,00	1.023,06	1.100,00	1.300,00	1.500,00	1.500,00
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA	24.198,34	17.887,99	46.092,52	33.000,00	34.000,00	30.000,00	30.000,00
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.435,39	9.939,01	9.286,93	3.500,00	11.000,00	11.500,00	11.000,00
1931.99.01.00.00	RECEITA DÍV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA	0,00	3.670,68	3.172,91	3.500,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00
1931.99.02.00.00	RECEITA DÍV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PREST. DE SERVIÇOS	0,00	6.268,33	6.114,02	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1932.00.00.00.00	REC.DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	107.597,71	91.214,58	31.364,36	88.000,00	28.000,00	91.000,00	25.000,00
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF)	1.253,75	2.015,59	2.584,16	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1932.99.01.00.00	REC.DÍV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - 1000	0,00	3.680,71	14.445,10	0,00	10.000,00	3.000,00	7.000,00
1932.99.03.00.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA	103.397,35	62.859,45	14.335,10	78.000,00	15.000,00	85.000,00	15.000,00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0,00	22.658,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	2.946,61	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	60,00	725,57	0,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	725,57	0,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	818.491,31	1.060.538,70	1.380.802,75	675.000,00	555.500,00	755.000,00	155.000,00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - INF. EST. LOT. SOCIAL	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.02.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - PAV. VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - QUAD.ESP. MUTIRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.04.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	199.547,05	380.082,47	435.909,88	75.000,00	105.000,00	130.000,00	30.000,00
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.473,30	71.687,32	245.104,88	0,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
2210.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2215.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	57.473,30	71.687,32	45.000,00	0,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
2215.02.00.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS	57.473,30	71.687,32	45.000,00	0,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
2219.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	199.929,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	142.073,75	308.395,15	190.805,00	75.000,00	75.000,00	50.000,00	0,00
2220.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS	142.073,75	308.395,15	190.805,00	75.000,00	75.000,00	50.000,00	0,00
2300.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	121.270,35	268.571,47	230.000,00	233.000,00	125.000,00	125.000,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITÁRIO	0,00	56.433,00	112.530,94	55.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	31.591,96	125.961,00	135.000,00	130.000,00	35.000,00	35.000,00
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	33.245,39	30.079,53	40.000,00	43.000,00	40.000,00	40.000,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	555.626,34	559.185,88	676.321,40	370.000,00	217.500,00	500.000,00	0,00
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	555.626,34	559.185,88	676.321,40	370.000,00	217.500,00	500.000,00	0,00
2471.00.00.00.00	TRANS.CONV.DA UNIÃO E SUAS ENTID.	555.626,34	267.003,81	354.570,18	370.000,00	217.500,00	500.000,00	0,00
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	0,00	0,00	7.656,74	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.01.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLÉGIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.02.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.00.00	TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE	195.000,00	0,00	26.412,75	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.02.00	CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.01.00	CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	330.626,34	169.503,81	320.500,69	370.000,00	217.500,00	500.000,00	0,00
2471.99.99.04.00	CONV. ITAIPU - 4500019339 - FONTE 31756	0,00	0,00	134.567,59	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.06.00	CONV. MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LABORATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Água Boa	184.376,34	169.503,81	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	97.000,00	150.000,00	97.500,00	180.000,00	0,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	146.250,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	0,00	0,00	67.070,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	0,00	0,00	2.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	0,00	0,00	19.597,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	0,00	292.182,07	321.751,22	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.309.812,65	1.738.771,70	1.891.919,19	1.832.800,00	2.064.900,00	1.901.200,00	2.315.150,00
9100.00.00.00.00	RENÚNCIA	0,00	17.126,93	1.212,34	11.000,00	5.000,00	8.000,00	12.350,00
9101.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	0,00	3.792,41	0,00	5.000,00	4.000,00	8.000,00	6.000,00
9104.01.01.00.00	RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV.	0,00	0,00	128,84	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00
9105.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
9106.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	850,00
9107.99.01.04.00	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	13.334,52	1.083,50	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	100,00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9300.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	14.833,36	18.414,77	34.000,00	24.500,00	50.000,00	29.000,00
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	0,00	5.531,33	11.732,58	11.000,00	13.000,00	12.000,00	14.500,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL	0,00	5.287,90	5.917,29	0,00	6.500,00	10.000,00	9.000,00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA	0,00	5.287,90	5.773,29	0,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00
9304.01.02.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS	0,00	0,00	144,00	0,00	500,00	5.000,00	3.000,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	721,98	0,00	4.000,00	500,00	6.000,00	1.000,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP	0,00	0,00	764,90	13.000,00	1.000,00	17.000,00	1.500,00
9307.99.01.00.00	DESCONTOS - SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS	0,00	1.049,02	0,00	6.000,00	1.500,00	2.000,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO	0,00	2.243,13	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
9700.00.00.00.00	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.309.812,65	1.462.240,92	1.795.561,71	1.787.800,00	2.032.400,00	1.843.200,00	2.270.800,00
9721.01.02.00.00	DED. DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	891.299,52	958.898,69	1.175.749,23	1.122.000,00	1.320.000,00	1.180.000,00	1.478.000,00
9721.01.05.00.00	DED. DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1.700,00	1.472,14	1.347,27	1.800,00	1.400,00	1.800,00	2.000,00
9721.36.00.00.00	DED. DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	5.618,04	6.164,64	6.663,24	6.800,00	7.000,00	7.400,00	7.800,00
9722.01.01.00.00	DED. DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	354.558,63	437.190,17	543.121,63	590.000,00	630.000,00	580.000,00	700.000,00
9722.01.02.00.00	DED. DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	48.867,88	48.307,94	56.386,16	56.000,00	60.000,00	62.000,00	68.000,00
9722.01.04.00.00	DED. DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI.EXP.	7.768,58	10.207,34	12.294,18	11.200,00	14.000,00	12.000,00	15.000,00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	244.570,49	76.730,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL RECEITA BRUTA		18.944.136,94	18.926.805,26	21.417.676,01	20.857.800,00	22.794.900,00	22.751.200,00	23.965.150,00
TOTAL GERAL RECEITA LIQUIDA		17.634.324,29	17.188.033,56	19.525.756,82	19.025.000,00	20.730.000,00	20.850.000,00	21.650.000,00
RECEITA PREVISTA		15.070.000,00	17.660.000,00	18.610.000,00	19.025.000,00	20.730.000,00	20.850.000,00	21.650.000,00
EXECUÇÃO EM PORCENTUAIS		117,02	97,33	104,92	100,00	100,00	100,00	100,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PREVISTA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITA TRIBUTÁRIA	402.114,09	478.908,93	661.239,44	573.000,00	764.000,00	689.500,00	841.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	265.079,02	291.110,77	323.099,66	336.000,00	368.000,00	373.500,00	405.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.065.414,42	6.602.249,72	6.547.249,15	6.669.000,00	6.814.500,00	8.092.000,00	7.012.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	436.719,31	847.970,57	788.975,97	838.500,00	893.000,00	727.000,00	773.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.688.784,97	9.471.223,94	11.526.360,31	11.544.500,00	13.228.500,00	11.877.500,00	14.605.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	267.533,82	174.802,63	189.948,73	221.800,00	171.400,00	236.700,00	172.650,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	18.125.645,63	17.866.266,56	20.036.873,26	20.182.800,00	22.239.400,00	21.996.200,00	23.810.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	199.547,05	380.082,47	435.909,88	75.000,00	105.000,00	130.000,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	121.270,35	268.571,47	230.000,00	233.000,00	125.000,00	125.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	555.626,34	559.185,88	676.321,40	370.000,00	217.500,00	500.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	818.491,31	1.060.538,70	1.380.802,75	675.000,00	555.500,00	755.000,00	155.000,00
TOTAL GERAL RECEITA BRUTA	18.944.136,94	18.926.805,26	21.417.676,01	20.857.800,00	22.794.900,00	22.751.200,00	23.965.150,00
(-) Deduções da Receita Corrente	1.309.812,65	1.738.771,70	1.891.919,19	1.832.800,00	2.064.900,00	1.901.200,00	2.315.150,00
TOTAL GERAL RECEITA LÍQUIDA	17.634.324,29	17.188.033,56	19.525.756,82	19.025.000,00	20.730.000,00	20.850.000,00	21.650.000,00
Evolução		-2,53%	13,60%	-2,56%	8,96%	0,58%	3,84%



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Despesa

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA				
	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
DESPESAS CORRENTES	15.378.028,95	4,52%	16.073.521,73	5,83%	17.010.640,00	8,90%	18.525.200,00	-4,07%	17.772.000,00	13,15%	20.109.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.233.576,07	6,15%	7.678.218,06	6,51%	8.178.250,00	18,76%	9.712.400,00	-17,63%	8.000.000,00	33,75%	10.700.000,00
Juros e Encargos da Dívida	108.343,34	-19,96%	86.717,39	34,92%	117.000,00	-17,95%	96.000,00	35,42%	130.000,00	-93,08%	9.000,00
Outras Despesas Correntes	8.036.109,54	3,39%	8.308.586,28	4,90%	8.715.390,00	0,02%	8.716.800,00	10,61%	9.642.000,00	-2,51%	9.400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.982.447,43	12,31%	3.349.502,61	-42,19%	1.936.360,00	8,60%	2.102.800,00	42,43%	2.995.000,00	-52,22%	1.431.000,00
Investimentos	2.139.954,24	35,04%	2.889.734,28	-44,55%	1.602.251,00	8,15%	1.732.800,00	45,14%	2.515.000,00	-58,21%	1.051.000,00
Inversões Financeiras	659.166,00	-61,19%	255.821,50	-46,84%	136.000,00	17,65%	160.000,00	62,50%	260.000,00	-38,46%	160.000,00
Amortização da Dívida	183.327,19	11,25%	203.946,83	-2,86%	198.109,00	6,00%	210.000,00	4,76%	220.000,00	0,00%	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	100,00%	78.000,00	30,77%	102.000,00	-18,63%	83.000,00	32,53%	110.000,00
TOTAL GERAL	18.360.476,38	5,79%	19.423.024,34	-2,05%	19.025.000,00	8,96%	20.730.000,00	0,58%	20.850.000,00	3,84%	21.650.000,00

NOTAS:

- 1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.
- 2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.
- 3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.
- 4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos
- 5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.

R\$



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Resultado Primário

Metas de Resultado Primário

(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2010	31/12/2011	30/12/2012	30/12/2013	30/12/2014	30/12/2015
RECEITA TOTAL (I)	17.188.033,56	19.525.756,82	19.025.000,00	20.730.000,00	20.850.000,00	21.650.000,00
EXCLUSÕES DA RECEITA (II)	669.334,53	898.741,95	474.000,00	499.500,00	447.000,00	324.500,00
Aplicações Financeiras Anulações de	167.981,71	194.260,60	169.000,00	161.500,00	192.000,00	169.500,00
Restos a Pagar Receitas de Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Crédito Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Alienação de Ativos	121.270,35	268.571,47	230.000,00	233.000,00	125.000,00	125.000,00
	380.082,47	435.909,88	75.000,00	105.000,00	130.000,00	30.000,00
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (III)=(I-II)	16.518.699,03	18.627.014,87	18.551.000,00	20.230.500,00	20.403.000,00	21.325.500,00
DESPESA TOTAL (IV)	13.193.491,14	19.423.024,34	18.535.000,00	18.902.000,00	19.568.000,00	21.650.000,00
EXCLUSÕES DA DESPESA (V)	1.182.541,03	537.664,22	451.109,00	466.000,00	610.000,00	389.000,00
Juros e Encargos da Dívida	91.372,17	86.717,39	117.000,00	96.000,00	130.000,00	9.000,00
Concessão de Empréstimos Aquis.	127.296,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos Cap. Integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	304.706,86	203.946,83	198.109,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00
Demais Inversões Financeiras	659.166,00	0,00	136.000,00	160.000,00	260.000,00	160.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	78.000,00	102.000,00	83.000,00	110.000,00
DESPESA FISCAL LIQUIDA (VII)=(IV-V+VI)	12.010.950,11	18.885.360,12	18.161.891,00	18.538.000,00	19.041.000,00	21.371.000,00
SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX)=(III+VIII-VII)	4.507.748,92	-258.345,25	389.109,00	1.692.500,00	1.362.000,00	-45.500,00

Nota: 1- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente; 2- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.



De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Resultado Nominal

Metas de Resultado Nominal

(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	(b) 2010	(c) 2011	(d) 2012	(e) 2013	(f) 2014	(g) 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	859.183,73	655.236,90	665.000,00	460.000,00	255.000,00	55.000,00
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	1.957.125,27	2.591.404,76	7.465.000,00	1.850.000,00	1.935.000,00	1.955.000,00
Ativo Disponível	1.981.321,03	2.595.486,69	1.980.000,00	1.880.000,00	1.950.000,00	2.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	5.530.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-24.195,76	-4.081,93	-45.000,00	-30.000,00	-15.000,00	-45.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.097.941,54	-1.936.167,86	-6.800.000,00	-1.390.000,00	-1.680.000,00	-1.900.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	-1.097.941,54	-1.936.167,86	-6.800.000,00	-1.390.000,00	-1.680.000,00	-1.900.000,00
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-1.097.941,54	-838.226,32	-4.863.832,14	5.410.000,00	-290.000,00	-220.000,00

Nota: * "a" é o resultado da dívida fiscal líquida de 2008

- 1-) O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN;
- 2-) Os valores estimados da dívida correspondem ao saldo devedor, acrescido de juros e encargos, abatidos os valores com amortização da dívida;
- 3-) No cálculo foi considerada a inexistência de operações de crédito no período;
- 4-) Em virtude da impossibilidade de apuração da disponibilidade bruta de caixa e demais haveres financeiros, pautamos as projeções nos valores efetivamente apurados de exercícios anteriores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 60 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Dívida Pública

Metas do Montante da Dívida Pública

(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	859.183,73	655.236,90	665.000,00	460.000,00	255.000,00	55.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	859.183,73	655.236,90	665.000,00	460.000,00	255.000,00	55.000,00
Interna	859.183,73	655.236,90	665.000,00	460.000,00	255.000,00	55.000,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	1.957.125,27	2.591.404,76	7.465.000,00	1.850.000,00	1.935.000,00	1.955.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.981.321,03	2.595.486,69	1.980.000,00	1.880.000,00	1.950.000,00	2.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	5.530.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(24.195,76)	(4.081,93)	(45.000,00)	(30.000,00)	(15.000,00)	(45.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.097.941,54)	(1.936.167,86)	(6.800.000,00)	(1.390.000,00)	(1.680.000,00)	(1.900.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.778.220,74	18.132.921,35	18.729.300,00	20.302.900,00	20.452.700,00	21.752.800,00
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	6,24	3,61	3,55	2,27	1,25	0,25
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,97)	(10,68)	(36,31)	(6,85)	(8,21)	(8,73)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.533.864,89	21.759.505,62	22.475.160,00	24.363.480,00	24.543.240,00	26.103.360,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039.733,60	1.540.907,10	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PM PATO BRAGADO/CONTABILIDADE

NOTA: Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.